



Proc. Administrativo 2.285/2026

De: Carlize S. - SMA

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 06/05/2026 às 12:57:44

Setores (CC):

GP, SMA, SMA-SA

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-SA

Perfuração de poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica - Convênio FPE nº 248/25.

Prezado,

Solicitamos a autorização para abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a perfuração de poço tubular profundo na localidade de Cerro da Jaguatirica, conforme previsto no Convênio FPE nº 248/2025, firmado entre o Município e o Estado.

Seguem anexos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Plano de Trabalho, o Termo de Convênio, tabela orçamentária, estudo geológico de locação do poço, Portaria de designação do fiscal municipal do convênio, e demais documentos que fundamentam a necessidade da contratação e apresentam as condições técnicas e administrativas para a execução do objeto. Diante disso, encaminha-se a presente solicitação para análise e autorização quanto à abertura do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

—

Carlize Camargo da Silva

Chefe do Departamento de Meio Ambiente - Portaria nº 007/2025

Anexos:

ANEXO_I_Termo_de_referencia_Manoel_Viana_geologico.pdf

ANEXO_Planilha_orcamentaria_basica_Manoel_Viana.pdf

Apresentacao_Convenio_2025_1.pdf

DFD_PROCESSO_LICITATORIO_POCO_JAGUATIRICA_novo.pdf

Estudo_geologico_Relatorio_Manoel_Viana_Cerro_da_Jaguatirica_SEHABS_1_assinado.pdf

ETP_LICITACAO_POCO_JAGUATIRICA_0605.pdf

Plano_de_Trabalho_Poco_Jaguatirica.pdf

portaria_fiscal_Poco_Jaguatirica.pdf

ANEXO I

Termo de Referência

Contratação de serviço de perfuração de poço tubular pelo método rotopneumático/rotativo e rotativo com lama totalmente revestido

**Localidade Cerro da Jaguatirica
Manoel Viana/RS**

REQUISITOS

O objeto será atendido conforme:

- Especificações Técnicas – **Projeto Básico**.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio-Ambiente) e suas atualizações.

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- providenciar o Diário de perfuração para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e os fatos relevantes.
 - atender às solicitações do Fiscal do Contrato.
- apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tantas quantos forem às necessárias
 - depositar os rejeitos de obra em local adequado (licenciado).
- fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários à completa e adequada execução do objeto.
 - exercer a supervisão e a administração dos serviços.
 - respeitar e promover as Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho.
- disponibilizar EPI's e EPC's adequados e convenientes para execução dos trabalhos, tendo estes Certificados de Aprovação (CA).
- promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Manter como Responsável Técnico, na execução do contrato, o mesmo profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, para atendimento à qualificação técnico-

profissional da fase de habilitação do processo licitatório, ou outro profissional que atenda os mesmos requisitos previstos no edital, desde que aprovado pela administração.

- utilizar vestimenta regulamentada para o trabalho;
- utilizar, empregar e implementar Equipamentos de Proteção Coletivas (EPC)
- utilizar equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) mínimos, necessários e adequados para o ambiente de trabalho, a exemplificar: máscara para vapores orgânicos; luvas nitrílicas; botinas de segurança contra riscos mecânicos e elétricos; macacão sanitário, capacete entre outros;
- estar ciente dos procedimentos de segurança estabelecidos pela administração municipal e possuir todos os equipamentos de segurança exigidos, além de ferramentas e materiais de montagem apropriados.

Quanto a Segurança e Medicina do Trabalho a Contratada deverá:

Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e assegurar que seus empregados trabalhem com equipamentos individuais (fornecidos pela CONTRATADA) para proteção da saúde e da integridade física dos mesmos. Estes equipamentos dependerão de cada atividade profissional e do tipo de serviço a ser executado, conforme NR-6 – Norma Regulamentadora 6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual).

Para tanto, a Contratada deve:

- Manter as condições de trabalho seguro e também não criar condições capazes de gerar ambientes inseguros ao trabalho.
- A obra/serviço deverá ser executada levando em consideração todos os cuidados do ponto de vista da segurança (pessoal e operacional), previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- Durante a realização da inspeção e dos ensaios devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados.
- Deve ser verificado também se modificações não comprometem a segurança da instalação existente.
- Disponibilizar EPI's e EPC's adequados e convenientes para execução dos trabalhos, tendo estes Certificados de Aprovação (CA).

Quanto à comunicação da Contratada com a Contratante

A Contratada indicará e nomeará o seu **preposto** o qual será o responsável pelas comunicações junto à Contratante (Prefeitura de Manoel Viana) que, por sua vez, indicará e nomeará o **Fiscal do Contrato** com as atribuições específicas para responder naquilo que lhe couber perante o Contrato.

Toda comunicação para atendimento ao objeto do Contrato será entre o **preposto** da Contratada e o **Fiscal do Contrato** da Contratante.

A Contratada deverá atender às solicitações do **Fiscal do Contrato**.

A Contratada poderá solicitar que o **Fiscal do Contrato** formalize tais solicitações.

PROJETO BÁSICO

A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR

B – PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR

**A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E
NORMATIZAÇÃO PARA SUA EXECUÇÃO**

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de perfuração de poço tubular pelo método rotopneumático, rotativo e rotativo com lama totalmente revestido. A construção do poço se dará em local indicado pela Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DA CONSTRUÇÃO DO POÇO

A construção do poço deverá estar de acordo com as normas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT e o *Projeto Construtivo de Poço Tubular*, em condições específicas, qualquer alteração deverá ser devidamente autorizada pelo fiscal da obra designado pelo CONTRATANTE.

2.2. DO MÉTODO DE PERFURAÇÃO

A perfuração deverá ser executada pelo método de sondagem rotopneumático ou rotativo para o furo piloto (para confirmar a existência de água em vazão suficiente). Após confirmada a existência de água em vazão que atenda a demanda da contratante, **deverá ser avaliado, de acordo com a coesão e características das litologias encontradas durante a perfuração do furo piloto, qual o método para reabertura em 10 polegadas.**

2.3. DA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos seus equipamentos de perfuração com sua capacidade mínima conforme segue:

- Pull back = 27.000 Kgf
- Pull down = 10.000Kgf
- Capacidade de perfuração = 200 metros em 12 polegadas para o caso de rochas cristalinas consolidadas.

2.4. DA PROFUNDIDADE DO POÇO TUBULAR E DIÂMETRO DE COMPLETAÇÃO

A profundidade final do poço será de no máximo 200m, devendo ser completamente perfurado em diâmetro 10" e totalmente revestido em PVC geomecânico DN 4" ou DN 4,5". A escolha da posição das seções filtrantes e preenchimento do espaço anular com pré-

filtro deverá ser feita a partir da análise da litologia durante a perfuração do poço. O selo sanitário deverá ser feito até a profundidade mínima de 20m devendo ser utilizado calda de cimento para o preenchimento do espaço anular.

A profundidade final do poço deverá ser avaliada durante a perfuração, a partir da constatação de que a vazão preliminar é capaz de atender a demanda da localidade, sob responsabilidade da CONTRATADA e com autorização da CONTRATANTE.

Sempre de acordo com as especificações mínimas estabelecidas pelas normas da ABNT para este tipo de poço.

2.5. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre as obras a serem executadas, nos termos das leis vigentes, inclusive com emissão das ART correspondentes.

A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes.

Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, deverão ser reparados à custa da CONTRATADA.

2.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

O Fiscal do Convênio se valerá de pareceres sobre a obra emitidos pelo profissional do quadro da prefeitura ou por ela contratado (geólogo ou engenheiro de minas).

A empresa perfuradora deverá fornecer à fiscalização uma cópia do boletim de sondagem, perfil geológico-constructivo do poço e relatório fotográfico:

- O boletim de sondagem deve conter todas as atividades diárias executadas no canteiro de obras;
- O croqui do perfil geológico-constructivo deve conter também os níveis, entradas d'água e vazão;
- Fotografias da instalação do tubo de revestimento de aço calandrado;
- Fotografias da instalação do tubo de revestimento geomecânico;

- Fotografias da injeção do selamento sanitário;
- Fotografias do teste de vazão;

2.6.1. A provisória: Recebimento considerado provisório será feito após vistoria em campo dos fiscais responsáveis para o acompanhamento das obras, e da entrega do Relatório Técnico Construtivo, conforme normas da ABNT.

2.6.2. A definitiva: O recebimento considerado definitivo deverá ser feito pelo contratante em um prazo mínimo de um mês quando constatadas condições adequadas de operação do poço e verificado que ele não apresentou problemas de cunho construtivo ou tamponamento em caso de ser improdutivo.

2.7. DO POÇO TUBULAR PERDIDO/ TAMPONAMENTO

No caso que venha a ocorrer a perda / trancamento de ferramental, ou no caso de dificuldades construtivas, ou por outro motivo qualquer, ou ainda que a CONTRATADA tenha que paralisar ou abortar a perfuração deste poço, deverá a CONTRATADA providenciar o preenchimento do poço com uma mistura composta de argamassa de argila e cimento às suas expensas.

Observação: Podem ser retirados ou recuperados os materiais investidos, tais como revestimentos e tubos de boca, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Os materiais removidos ou recuperados não poderão ser reutilizados em nenhum outro poço da CONTRATANTE, sem prévia autorização do fiscal da obra.

O procedimento tamponamento deverá ser registrado no DRHS/SEMA via SIOUT pela CONTRATADA.

2.8. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será efetuada por equipe técnica da CONTRATANTE ou por esta designada. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de execução da obra, onde constem:

- Previsão de início e fim da obra;
- Preparação do canteiro de obras;
- Perfuração;
- Descida da coluna final;
- Desenvolvimento;
- Desinfecção;

- Selo Sanitário; e
- Tampa protetora.
- Teste de vazão de 24h mais recuperação de 80% e coleta de amostra de água, conforme NBR 12.212 (caso o poço seja produtivo)
- Tamponamento (caso o poço seja improdutivo)

Para cada atividade a ser iniciada na obra, a CONTRATADA deverá ser autorizada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter na obra um Boletim Diário de Perfuração, com notação de todas as atividades e materiais empregados, com cópia para a fiscalização.

O uso de materiais, ferramentas ou procedimentos fora das especificações resultará em paralisação da obra até que a situação seja regularizada. Os custos decorrentes dessa paralisação serão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA ficará obrigada a executar a obra de acordo com a especificação que consta no Item B.

Eventuais alterações no projeto construtivo dos poços tubulares, somente poderão ser feitas a pedido da CONTRATANTE com concordância por escrito da fiscalização.

A CONTRATADA se obriga a aceitar todos os métodos de inspeção necessários para as medições e fiscalizações da obra.

Constituem atribuições da fiscalização do CONTRATANTE, plenamente aceitas pela CONTRATADA:

- Ter livre acesso a todos os materiais, serviços e informações sobre a obra, bem como solicitar a retirada de empregado da CONTRATADA que dificultar a fiscalização;
- Exigir a execução da obra de acordo com as especificações e/ou modificações indicadas pelo CONTRATANTE;
- Rejeitar os serviços executados e/ou materiais fora das especificações ou modificações ou ainda fora das normas ABNT;
- Rejeitar serviços com não atendimento de obrigações legais (em especial as ambientais) ou aqueles a que a fiscalização não teve acesso ou não foi comunicada;
- Rejeitar serviços que resultem em perda de poço por problemas técnicos construtivos.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 DTM E PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

As operações de Desmonte, Transporte e Montagem dos equipamentos de sondagem, bem como a preparação do canteiro de obras, os acessos, vigilância, energia elétrica e água correrão por conta da CONTRATADA.

O canteiro de obras deverá ser convenientemente isolado, para impedir a entrada de pessoas não autorizadas para a prevenção de acidentes.

Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão estar devidamente organizados. Os materiais a serem empregados na obra, tais como tubos de boca, revestimentos, filtros, pré-filtros e centralizadores deverão estar no canteiro de obras quando do início da perfuração.

Não será permitido o uso de equipamentos estragados, ou defeituosos e ainda materiais de quaisquer naturezas que possam representar risco ambiental por acondicionamento inadequado.

A CONTRATADA se obriga a manter o espaço reservado para o abrigo, apoio e descanso de seus colaboradores em perfeitas condições de uso e operação. Comprometendo-se a disponibilizar espaço adequado para descanso, convívio e higiene pessoal, bem como compromete-se a manter a manutenção em dia e o pleno funcionamento de todos os utensílios destes espaços de convivência.

Encerrada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do terreno, que deverá ficar limpo, sem marcas de veículos, livre de rejeitos de perfuração, resíduos de cimento deverão ser removidos bem como materiais plásticos e quaisquer tipos de lixo ou de materiais inservíveis. Cercas e outras benfeitorias que por acaso tenham sido removidas ou danificadas deverão ser recuperadas pela CONTRATADA.

3.2. DA AMOSTRAGEM DE ROCHAS

As amostras, em volumes não inferiores a 40 cm³, deverão ser coletadas em intervalo de dois metros de avanço na perfuração ou sempre que ocorrer variação do tipo de rocha, cor, granulometria, avanço na perfuração, etc., sendo acondicionadas secas em sacos plásticos transparentes de paredes resistentes e etiquetadas com identificação do poço e intervalo da profundidade da amostra coletada, devendo ser mantidas livres das

intempéries e disponíveis no canteiro de obras durante a perfuração e posteriormente entregues ao contratante.

3.3. DOS REVESTIMENTOS E FILTROS

A CONTRATADA deverá fornecer os tubos de revestimentos e filtros conforme especificados no Projeto Construtivo. A CONTRATADA deverá manter peças de metragens variadas de revestimentos e filtros para mais opções de montagem da coluna, conforme as características do material rochoso e necessidades técnicas. Os materiais deverão ser novos, sem defeitos e de conformidade com as normas ABNT e/ou especificações técnicas. Caso a CONTRATANTE tenha dúvidas sobre a qualidade do material ofertado, reserva-se o direito de solicitar testes nos materiais. Neste caso, as despesas daí decorrentes correrão por conta da CONTRATADA.

Os revestimentos e filtros geomecânicos devem ter Diâmetro Nominal (DN) de 4" ou 4,5", modelo Standard ou Reforçado.

O tubo de ferro calandrado, para escoramento do solo, deve ter no mínimo 5m. Essa profundidade pode variar, de acordo com o perfil do solo durante a perfuração.

3.4 DO PRÉ-FILTRO

O pré-filtro será fornecido pela CONTRATADA e deverá ser quartzoso (>95%), com grãos subarredondados a arredondados, com a granulometria de 0,5mm a 1,5mm e o coeficiente de uniformidade conforme norma técnica.

3.5 DOS CENTRALIZADORES

Deverão ser usados centralizadores tipo cestos, em aço resistente para a finalidade, com no mínimo cinco (5) pernas, espaçados a cada vinte (20) metros nos tubos lisos e a cada quatro (4) metros nos filtros (topo e base), fornecidos pela CONTRATADA.

3.6 SELO SANITÁRIO

O Selo Sanitário, correspondente a cimentação do espaço anular entre o revestimento e a parede da perfuração deverá ser com preenchimento por calda de cimento até a profundidade mínima de 20m.

3.7 DO DESENVOLVIMENTO

A CONTRATADA deverá desenvolver o poço com sistema de “*air-lift*” por pelo menos quatro (4) horas.

3.8 DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO

A desinfecção final deverá ser feita com solução clorada, em quantidade tal que permita concentração de 50mg/l de cloro livre por pelo menos 2 horas, devendo ser introduzida por tubos auxiliares, caso existam, e/ou solução para ser introduzida pela boca do poço.

De acordo com a NBR 12244, se a solução utilizada for hipoclorito de sódio, deverá ser aplicado 0,5 litro da mesma por metro cúbico de água no poço.

3.9 DA LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TUBO PROTETOR

Sobre a laje de proteção sanitária e tubo protetor

- Os serviços de concretagem da laje de proteção deverão ter as seguintes características: em concreto com traço 1:2:3, com área não inferior a 2,25m² (1,5m x 1,5m), 0,10m de espessura, ressalto de 0,15m acima do solo e com declividade do centro para a borda. Em casos excepcionais, como terrenos alagadiços ou inundáveis, à critério da fiscalização, poderão ser exigidas dimensões maiores.
- A coluna de revestimento deverá estar no mínimo a 0,5m acima do topo da laje;
- Tubo Protetor em ferro calandrado na laje de proteção sanitária com 5m para escoramento do solo, no mínimo.
- Tampa Protetora confeccionada de ferro, mesmo material do Tubo Protetor e soldada no tubo protetor.
- Deverá ser instalado tubo de monitoramento de nível de água (**tubo auxiliar**), de PVC com 3/4” de diâmetro.

3.10 DO FLUÍDO DE PERFURAÇÃO

Caso seja necessária a execução de perfuração pelo método rotativo com lama, a CONTRATADA deverá utilizar fluido de perfuração à base de água com baixo teor de sólidos, baixo teor de alumínio, polímeros tipo CMC e aditivos de baixo impacto ambiental,

que se fizerem necessários para que se tenha a lama dentro dos padrões da NBR 12244 da ABNT, ou seja:

3.10.1 Densidade entre 1,00 e 1,08 g/cm³

3.10.2 Viscosidade aparente entre 35 e 60 segundos Marsh

3.10.3 Teor de areia inferior a 1% em volume

3.10.4 pH entre 7,0 e 9,5

3.10.5 Filtrado abaixo de 15 cm³.

Fica proibido o uso de aditivos capazes de minimamente poluir o aquífero. Todos os materiais empregados no fluido de perfuração deverão ter registro da quantidade com descrição da composição química registrada na Planilha da Obra.

3.11 TESTE DE VAZÃO

Realizar teste de vazão (ensaio de bombeamento) de 24 (vinte e quatro) horas mais tempo de recuperação do nível d'água de até 80%, conforme Norma ABNT – NBR 12212. No final do bombeamento, durante a execução do teste de vazão, deverá ser coletada a amostra de água para análise físico-química e bacteriológica, de acordo com as normas da ABNT, Portaria GM No 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde e Portaria n° 10/99, de 16 de agosto de 1999, da Secretaria da Saúde RS e padrão DRH/SEMA para Outorga de Direito de Uso da Água.


3.12 DO RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO

A CONTRATADA deverá entregar um Relatório Técnico Construtivo conforme a norma NBR 12.244 da ABNT. Farão parte deste relatório: amostras, boletins diários de perfuração, perfil litológico e construtivo e planilha de materiais utilizados na obra, vide item "2.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA". Planilhas e cálculos do teste de vazão, atestando a vazão de projeto do poço e resultados da análise físico-químico bacteriológica, atestado a potabilidade da água.

3.13 CERCAMENTO

Após o resultado da potabilidade da água e vazão compatível com a necessidade para a qual o poço se destina, deverá ser instalada uma cerca na volta do poço, visando limitar o acesso à área.

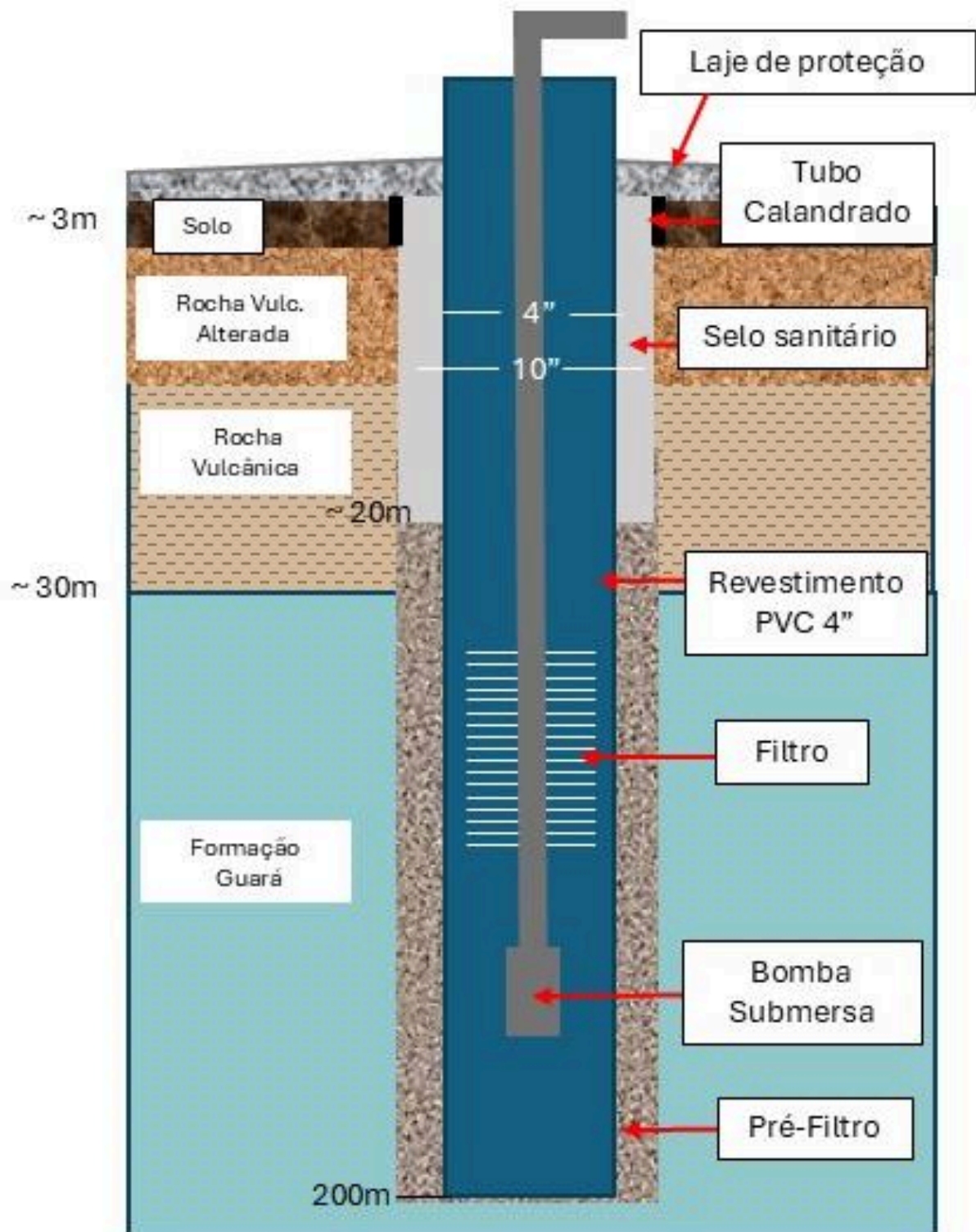
O cercado deverá ter, no mínimo, 16m² com as seguintes características: mourão de cerca em concreto, com dimensões 0,10m x 0,10m x 2,50m, espaçados de 1,5 m; escora de mourão em concreto com dimensões de 0,10m x 0,10m x 2m; amarração em base de concreto magro; tela de arame galvanizado no 12 malha 2"; sob a tela deverá ser construída uma viga de concreto armado para amarração dos mourões, com seção de 0,15m de altura por 0,20m de espessura em todo o perímetro do cercado; 1 portão duplo de tela com dimensões de 2,40 x 1,30m, com quadro em tubo galvanizado 1", trinco, cadeado.

Documento assinado digitalmente
 FELIPE BEN RODRIGUES
Data: 20/01/2026 20:38:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geólogo Felipe Ben Rodrigues
CREA RS170681

B – PERFIL ESQUEMÁTICO DO POÇO TUBULAR A SER PERFURADO

PROJETO CONSTRUTIVO ESQUEMÁTICO 1 SEM ESCALA



ANEXO II - Planilha orçamentária básica

Itens previstos para execução do projeto de perfuração poço tubular Manoel Viana/RS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1. Mobilização e Desmobilização de Canteiro de Obras		
1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Un.	1
1.2 Transporte, instalação e desinstalação- Perfuratriz, contempla o deslocamento de toda a equipe de trabalho, bem como todos os equipamentos necessários à perfuração do poço	Un.	1
2. Perfuração do poço pelo método roto-pneumático ou rotativo com lama		
2.1 Perfuração do furo piloto, roto-pneumático em diâmetro 6"	m	200
2.2 Perfuração reabertura, rotativo com lama em diâmetro 10"	m	200
2.3 Tubo Protetor em ferro, tipo calandrado E=3/16"- 10"	m	5
2.4 Revestimento em PVC geomecânico nervurado STD 4,5"	m	200
2.5 Filtro em PVC geomecânico Standart ou Reforçado diâmetro 4" ou 4.5" abertura 0,5mm. Incluindo centralizadores	m	40

2.6 Fornecimento e aplicação de pré-filtro 2.6. Pré-filtro granulometria 0,5mm a 1,5mm	m ³	3
2.7 Selo sanitário – calda de cimento em espaço anular de 6”	m	20
2.8 Laje de proteção de 1,5 x 1,5 m ² (10 cm de espessura acima do terreno)	Un.	1
2.9 Tampa de Poço Galvanizada	Un.	1
2.10 Desenvolvimento <i>air lift</i>	h	4
2.11 Limpeza e desinfecção do poço	Un.	1
2.12 Tubo de monitoramento 3/4” PVC soldável, água fria	m	180
3. Teste de vazão e análise físico-química bacteriológica da água		
3.1 Teste de vazão conforme Norma ABNT NBR 12212, incluindo tempo de recuperação do nível d'água de até 80%	Un.	1
3.2 Análise físico-química e bacteriológica da água padrão DRH-SEMA.	Un.	1
5. Cercamento do poço conforme Termo de Referência	Un.	1
6. Fornecimento e instalação de placa da obra	Un.	1
Caso de poço improdutivo, água imprópria		
4. Tamponamento de acordo com as normas do DRH-SEMA.	Un.	1

CONVÊNIOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS 2025

13/08/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Departamento de Habitação
Divisão de Poços e Redes

INFORME

Reunião realizada em 13/08/2025, remotamente (pelo Teams), entre 14:00 e 16:00h. A convocação/convite à reunião foi realizada **05/08/2025, através dos e-mails informados pelas Prefeituras.** Foram convidados 49 Municípios.

Município	Nº FPE	Município	Nº FPE	Município	Nº FPE	Município	Nº FPE
Ajuricaba	391/2025	Gramado dos Loureiros	367/2025	Mata	502/2025	Santo Antônio do Planalto	640/2025
Alegria	397/2025	Gramado Xavier	301/2025	Morro Reuter	743/2025	Santo Expedito do Sul	591/2025
Aratiba	741/2025	Ibiaçá	242/2025	Muitos Capões	880/2025	São Domingos do Sul	570/2025
Arvorezinha	120/2025	Ibirapuitã	243/2025	Nova Alvorada	319/2025	São Francisco de Assis	335/2025
Barra do Rio Azul	162/2025	Imigrante	249/2025	Nova Esperança do Sul	485/2025	São João da Urtiga	467/2025
Benjamin Constant do Sul	752/2025	Itacurubi	244/2025	Novo Barreiro	326/2025	São Nicolau	610/2025
Bossoroca	257/2025	Itatiba do Sul	245/2025	Pinhal da Serra	512/2025	Tapejara	546/2025
Cacique Doble	240/2025	Júlio de Castilhos	247/2025	Planalto	624/2025	Três Coroas	626/2025
Campestre da Serra	256/2025	Lagoa Vermelha	340/2025	Pontão	748/2025	Tupandi	484/2025
Entre-Ijuís	302/2025	Manoel Viana	248/2025	Protásio Alves	555/2025	União da Serra	633/2025
Entre Rios do Sul	300/2025	Marcelino Ramos	316/2025	Rodeio Bonito	745/2025	Victor Graeff	540/2025
Eral Seco	305/2025	Mariano Moro	336/2025	Ronda Alta	744/2025	Vista Alegre	627/2025
						Vitória das Missões	577/2025

1. Aspectos técnicos – Geologia e Engenharia

Oo
futuro
nos
time.



INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: Construção de 01 (um) poço tubular profundo para atender a localidade escolhida pelo município;

Prazo: O prazo para a execução do convênio é de 1 ano (365 dias), a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (APDOE);

OBS: Havendo atraso no repasse, o prazo será ajustado via *ex officio* para 1 ano após a liberação do recurso;

Recurso: O recurso total é R\$ 100.000,00 + contrapartida, se houver;

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO – IN CAGE 04/24 (sic)

Seção II

Do Controle Social e Institucional

Art. 36 Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o convenente notificará o **respectivo conselho local ou a instância de controle social da área** vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a **Câmara Municipal**, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Parágrafo único. A notificação descrita no "caput" deve ser realizada no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso**, e deve ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do plano de trabalho assinado.



PLANO DE TRABALHO

1ª etapa: Estudo para escolha do local (locação) e o projeto do poço, bem como a elaboração do termo de referência para a execução da obra.

2ª etapa: Contratação da empresa perfuradora e construção do poço.

OBS: Se o poço for improdutivo ou impróprio, deverá ser tamponado dentro do escopo do convênio. Poderá ser utilizado o recurso do convênio para tal finalidade. Em caso de sobra de recurso, pode ser feita nova tentativa de perfuração (ainda dentro do convênio), desde que atenda a mesma comunidade.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - ATENÇÃO



Profissionais habilitados atuar em

perfuração de poço:

- **Geólogo**
- **Eng. Minas**
- **Eng. Geólogo**



~~Eng. Civil, Arquiteto,
Agrônomo, Biólogo
podem ser os
responsáveis técnicos?~~

NÃO!!!!!!

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO



Onde posso encontrar um Geólogo, Eng. de Minas ou Eng. Geólogo?

- Cadastro da Sehab - disponível EM BREVE
- Consultorias especializadas
- CREA-RS
- Associações profissionais:
 - APSG - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos
<https://apsgeo.com.br/profissao/profissionais-autonomos/>
 - AGEM - Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas
Telefone: (51) 3320-2130

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 1ª ETAPA

- Estudos de locação e elaboração do projeto de poço;
- Termo de referência para a perfuração e construção;
- Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra.
- Em caso de poço improdutivo ou impróprio, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar o tamponamento em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA
- Emitir o laudo de conclusão do poço, conforme as orientações do **Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB.**



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 2ª ETAPA

Empresa perfuradora cadastrada no DRHS/SEMA com profissional habilitado.

- Perfuração, construção e testagem do poço
- Tamponamento (quando constatada a improdutividade ou água imprópria)

OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Contratação de profissional ou consultoria especializada (caso a prefeitura não disponha de profissional habilitado - Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo)*
- Todos os custos de Perfuração e construção do poço
- Teste de vazão (bombeamento)
- Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)
- Cercamento e laje sanitária
- Placa da obra
- Custos com tamponamento, no caso de poço que não possa ser aproveitado (improdutivo ou água imprópria).



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Todos os custos de perfuração, construção, testagem e identificação do poço
 - Conforme o projeto do poço e licitação
 - Casos especiais:
 - Aprofundamento do poço
 - Revestimento não previsto



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de vazão (bombeamento)**
 - Bombeamento (mínimo 24h) e recuperação (80% do nível estático)

OBS: Como não está prevista a aquisição de bomba no poço, sugere-se que a Prefeitura contrate o teste de vazão junto à empresa perfuradora que inclua a instalação-desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)**
 - Parâmetros conforme padrão DRHS/SEMA para Outorga de Direito de Uso de Água

OBS. 1: Sugere-se que a coleta da amostra d'água seja feita na última hora de bombeamento do teste de vazão (24h), pois neste momento o poço estará mais limpo e, portanto, a amostra tende a representar melhor as características reais da água do poço.

OBS. 2: A análise deve ser realizada por um Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS.



DESPESAS

O que **NÃO** pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Bomba de recalque (submersa)
- Quadro de comando elétrico
- Hidrômetro
- Dosador de cloro/flúor
- Filtro
- Reservatório
- Canalização adutora

Esses itens **não podem ser incluídos no convênio junto com a perfuração do poço**; entretanto, eles podem ser incluídos, em uma segunda etapa:

- após a aprovação da perfuração por parte da nossa equipe (potabilidade e vazão);
- através de termo aditivo, no caso de sobra de recursos.

- Rede de distribuição de água
- Outorga

Definitivamente **não pode ser incluído nas despesas do convênio**.



DESPESAS

No caso de **sobra de recursos**, após a apresentação e **aprovação** (pela equipe da DPR) do laudo de conclusão de poço, a Prefeitura Municipal poderá:

- Solicitar um termo aditivo para inclusão de meta

Termo de convênio → Parágrafo 2º da Cláusula Nona – Das Alterações:

*Na hipótese de saldo remanescente dos recursos financeiros, com o poço executado aprovado pelo CONCEDENTE, poderão ser adicionadas, por meio de termo aditivo, metas com o objetivo de utilização da água pela população. Tal meta pode incluir a aquisição e instalação de: **motobomba d'água submersa, quadro de comando elétrico, dosador de cloro/flúor, filtro, reservatório, canalização de ligação poço/reservatório e acessórios, observadas as normas técnicas e legislação.***



IMPORTANTE!

***NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!***

Termo de convênio → Item 21 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Conveniente:

21. Elaborar projeto de perfuração de poço tubular profundo de acordo com as normas da ABNT.

→ Norma ABNT NBR 12.212/2017: Projeto de poço para captação de água subterrânea

→ Norma ABNT NBR 12.244/2006: Construção de poço para captação de água subterrânea



IMPORTANTE!

Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – Atualizado em 22/04/2022

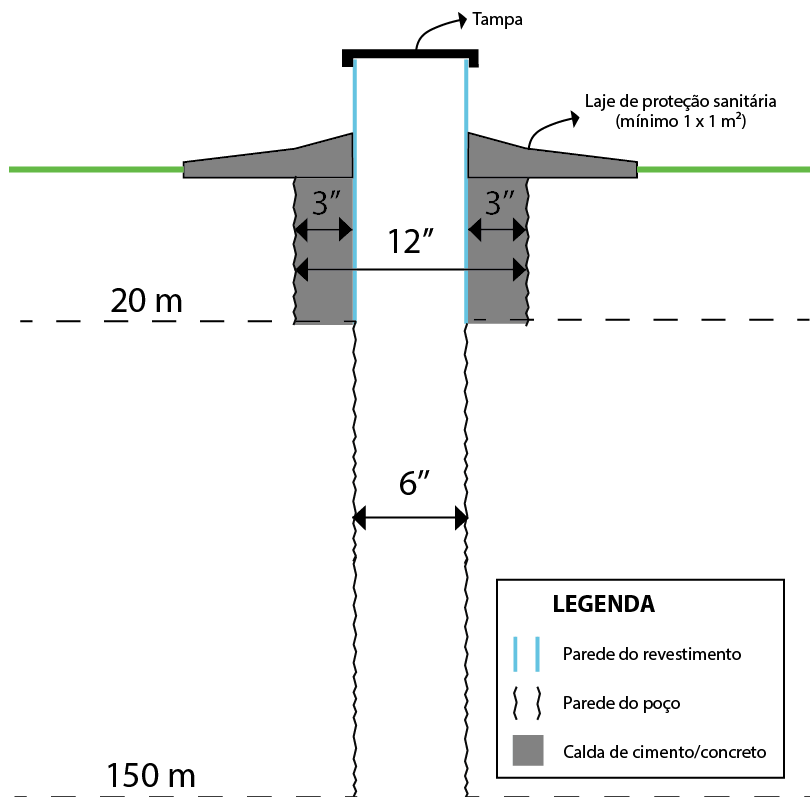
Atenção! O projeto e construção de poço tubular em aquífero fraturado ou poroso devem atender as normas ABNT NBR 12.212/2017 e 12.244/2006, quanto à espessura mínima de 75 mm entre o diâmetro da perfuração e o diâmetro da tubulação, relativo ao espaço anular do selamento sanitário de concreto e aplicação de pré-filtro selecionado.

Exemplo: Para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 4" o diâmetro da perfuração deve ter no mínimo 10"; para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 6" a perfuração deve ter no mínimo 12" e em poços telescópicos quando o diâmetro nominal do ante-poço for de 16" a parede de perfuração deve ter no mínimo 22".

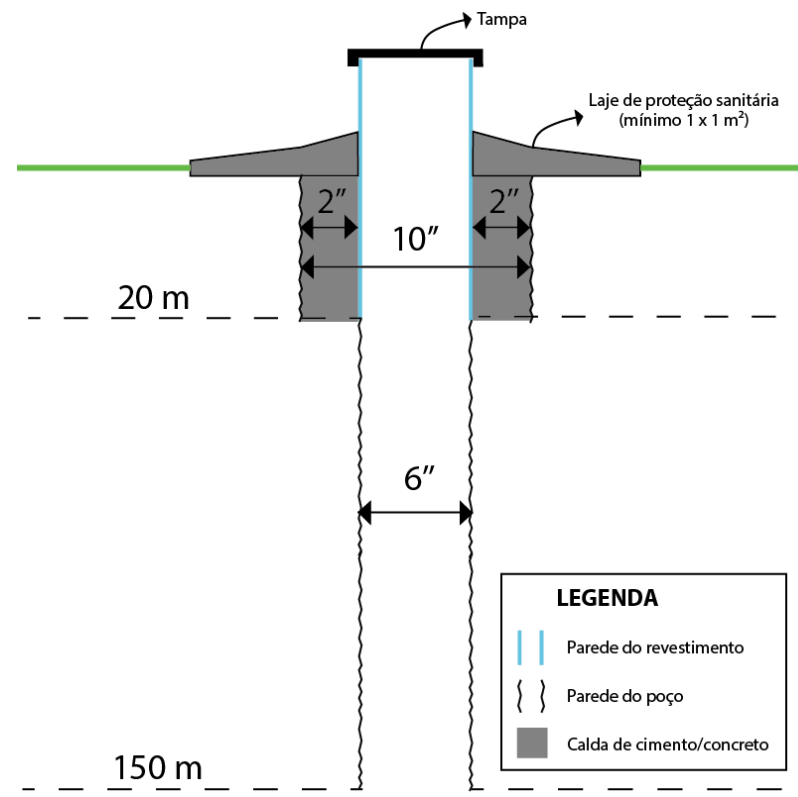
Obs.: 75 mm refere-se à aproximadamente 3"

IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6" de diâmetro útil



SEGUE A NORMA

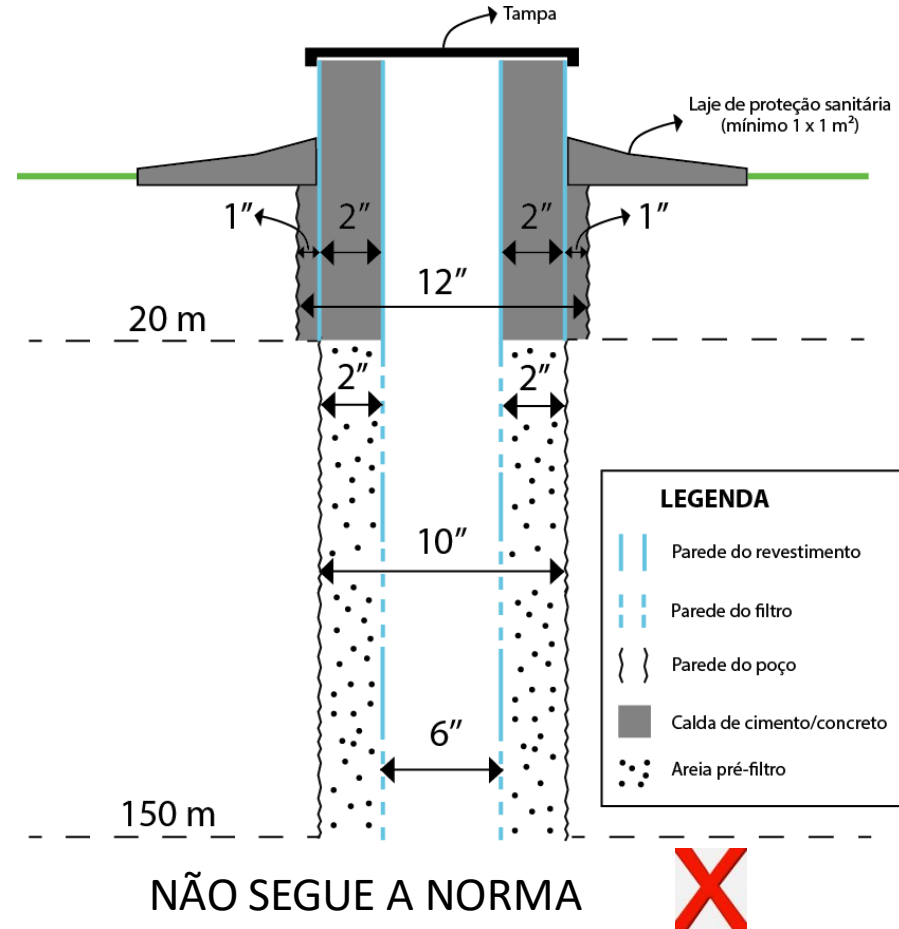
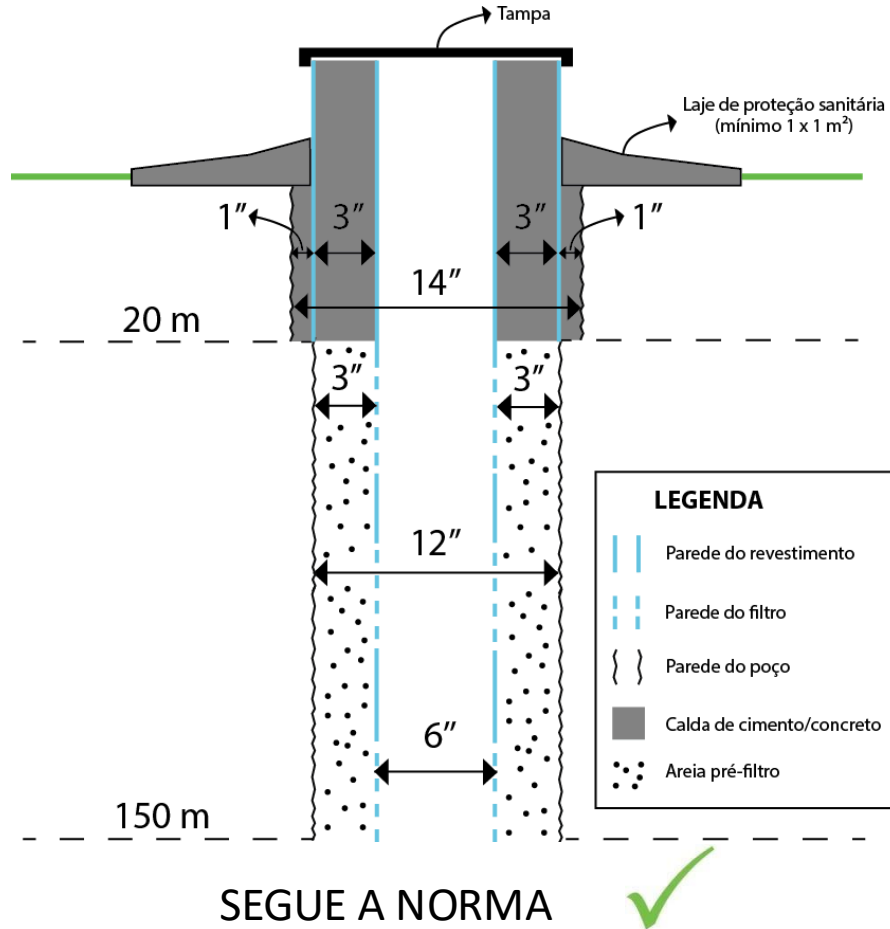


NÃO SEGUE A NORMA



IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6'' de diâmetro útil





IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!

Para mais informações sobre exigências das normas técnicas, diâmetro de perfuração, revestimento e espaço anular, consultar:

- **Ofício Circular SEHAB/DPR Nº 02/2024**

Será enviado por e-mail junto aos demais materiais

- **Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS (versão de 22/04/2022)**

Disponível em <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22155629-manual-siout-autorizacao-previa-versao-5-22-04-2022.pdf>

- **Divisão de Outorga do DRHS/SEMAI**

Contatos: (51) 3288-7461 / 3288- 7462 / divisao-outorga@sema.rs.gov.br

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Boca do poço próxima ao solo.

NÃO!



O topo do revestimento/boca do poço saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção sanitária.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Falta de laje sanitária

NÃO!



Laje sanitária
abaixo do nível do
seu entorno.



Laje de proteção sanitária, área mínima de 1m², com espessura de 10 cm, concêntrica ao tubo de revestimento e com a declividade do centro para a borda.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Poço sem cercamento.

NÃO!



Cercamento completo de forma a impedir o acesso ao poço (mínimo 2x2 m²).



LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

1. Estudo prévio e projeto do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
2. Autorização Prévia para perfuração de poços DRHS/SEMA
3. Termo de referência utilizado na licitação (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
4. Resultado do poço (Empresa perfuradora)
5. Cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas ou pela empresa perfuradora)
6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
7. Documentação fotográfica do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

- Sobre o projeto, descrever a execução do mesmo, detalhando possíveis modificações/adaptações realizadas durante a obra, desde o que foi projetado até o resultado do poço (caso houver);
- Sobre o resultado da obra, descrever a capacidade de vazão do poço no atendimento ao número de famílias previamente estipulado;
- Sobre a qualidade da água, descrever a possibilidade de uso para consumo humano e os devidos sistemas tratamentos a serem instalados, se necessário;
- Sobre o uso da água, discriminar os procedimentos e diretrizes (incluindo um cronograma simplificado com etapas a serem cumpridas, conforme modelo abaixo) que deverão ser adotados para a futura obtenção da outorga via DRHS/SEMA e efetivo funcionamento do poço tubular, indicando possíveis melhorias/elementos a serem realizadas/instalados para essa finalidade.

LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

Etapa	Previsão (mês/ano)
Projeto de rede de distribuição	
Instalação de rede de distribuição	
Instalação de bomba submersa	
Instalação de hidrômetro	
Instalação de dosador de cloro	
Instalação de sistema de tratamento adicional (se for o caso)	
Abertura do processo de outorga via DRH/SEMA	

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

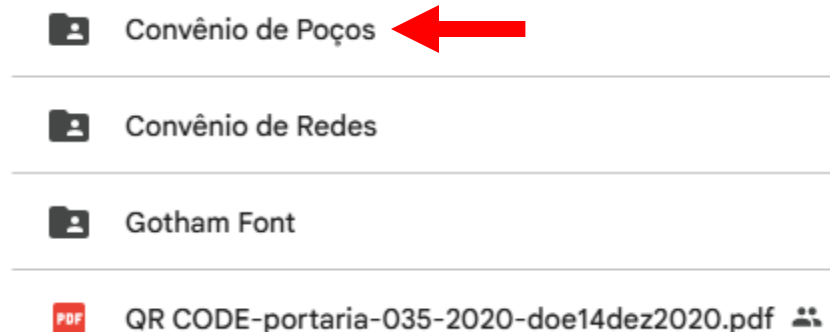
1. Acessar: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
2. Ao final da página:

Placa de Obra

Tamanho: 2x2m

Modelos: [Clique aqui](#) ←

3. Vai abrir o Google Drive, entrar na pasta “Convênio de Poços”:



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

OBRA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
LOCALIDADE: [INSIRA]
FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

CONVÊNIO FPE: N° XXX/20XX


EXECUÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX
REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

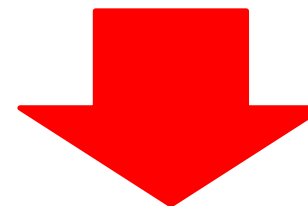
DESPESAS:
LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas
² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Obras de R\$ 33.000,00 até
R\$ 330.000,00



Placas de 2 x 2 metros
(Altura x Largura)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

MUITÍSSIMA ATENÇÃO PARA COLOCAR **TODOS OS DADOS** ABAIXO.

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas

² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX

REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

DESPESAS:

LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²



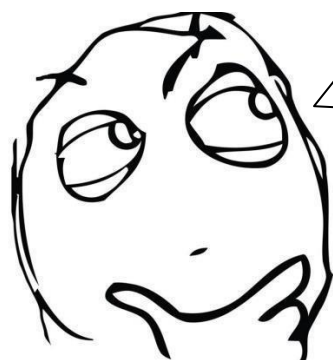


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

É IMPORTANTE que a placa seja colocada em local que a **população possa ver**. Ou seja, se o poço for feito em local que não haja acesso ao público geral, é interessante que se coloque não na obra, mas em local onde possa ser visto.

Sugestões? Praça da cidade, próximo da prefeitura....

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



~~Preciso entregar a
outorga do poço
ao final do
convênio?~~

NÃO!!!!!!!

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a outorga do poço ao final do convênio?

Não! Somente é cobrado o cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA.

Obs 1: A outorga de poço é uma exigência legal. Cabe à Prefeitura adquirir a outorga o quanto antes.

Obs 2: A outorga do poço será cobrada pelo DRHS/SEMA através do Programa Poço Legal!

PROCEDIMENTOS PERIÓDICOS

Fiscalização da SEHAB

- Solicitar documentos referentes contratos, licitações, etc.
- Solicitar relatório de andamento do convênio --> **1 vez por mês, devendo ser enviado por email até o dia 15 de cada mês**
- Agendar fiscalização técnica *in loco* do poço

Fiscalização do Município

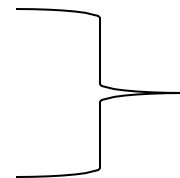
- Prestar informações sobre o andamento do convênio no Sistema de Monitoramentos de Convênios do Estado (SME) --> **1 vez por mês**

Pedido de aditivo de prazo

- 60 dias antes da data de finalização do convênio

Prestação de contas

- Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio



ATENÇÃO !!

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Documentação físico-financeira

—————> **2ª parte da reunião**

2. Documentação técnica

- Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular N° 02/2024-GS/SEHAB;
- Documento que torna a área do poço em área de utilidade pública; e
- Apresentar projeto básico de adução, reservação e distribuição de água, incluindo planta de situação e localização, planta da rede de abastecimento de água, memorial descritivo e ART's.

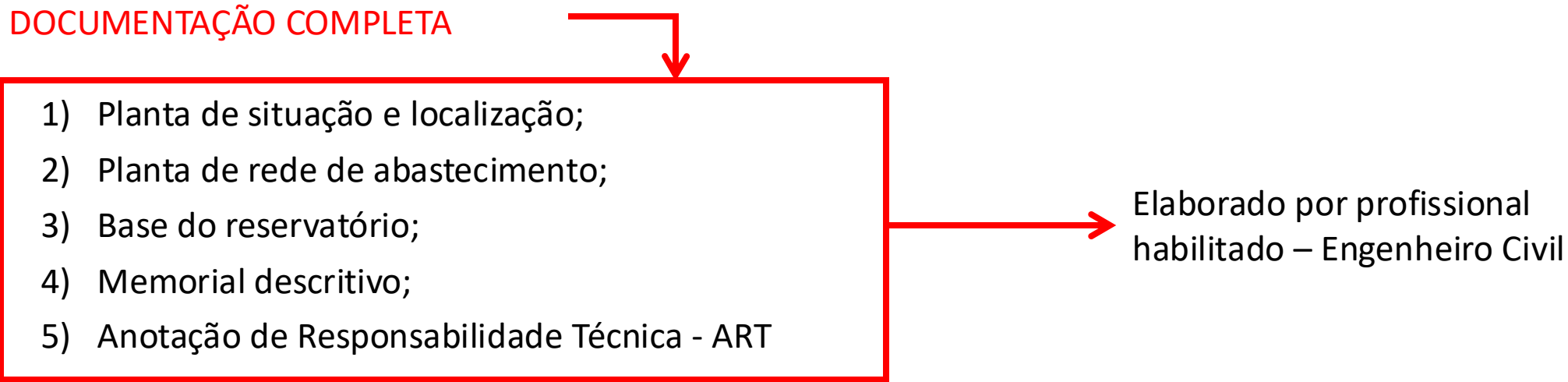
Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil → pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

PRESTAÇÃO DE CONTA

Observação:

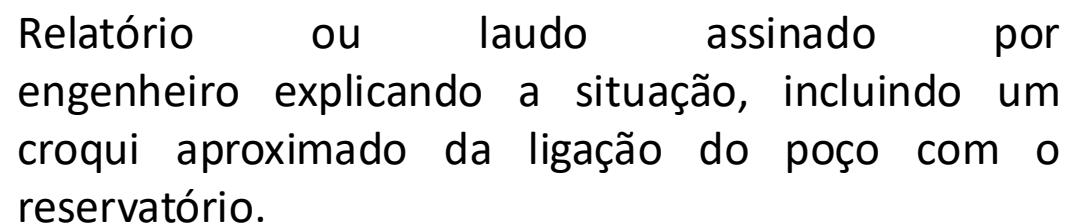
- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento **inexistente** até o final do convênio →

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 
- 1) Planta de situação e localização;
 - 2) Planta de rede de abastecimento;
 - 3) Base do reservatório;
 - 4) Memorial descritivo;
 - 5) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Elaborado por profissional habilitado – Engenheiro Civil

- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento já existente → **DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**



Relatório ou laudo assinado por engenheiro explicando a situação, incluindo um croqui aproximado da ligação do poço com o reservatório.



DÚVIDAS?

2. Prestação de contas de convênio

Oo
futuro
nos
unme.

ITENS DE ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO


- **IN CAGE Nº 04/24, CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; -**
<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202503/27142643-1-instrucao-normativa-cage-04-2024-fescon.pdf>
- **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE;**
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; e**
- **Prazo de até 60 dias após a vigência final do convênio.**




INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. Para recebimento documentos da PCT > Deverá ser encaminhado Laudo de conclusão do poço e parecer com aprovação conforme instruções de ofício que será encaminhado aos municípios. Gentileza entrar em contato com o responsável técnico do convênio pela Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Geóloga Camila Chaves (camila-chaves@sehab.rs.gov.br) ou Geólogo Willian Moraes (willian-moraes@sehab.rs.gov.br) ou Ricardo Maahs (ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br)
2. Documentos para Prestação de Contas: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
3. A apresentação da documentação deverá ser em forma digital, com os documentos exigidos na Cláusula “Da prestação de contas” do convênio, e encaminhada na página <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

CONVÊNIOS PARCERIAS RS

Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul

-  Acessibilidade
- Conteúdo [1]
- Menu [2]
- Busca [3]

-  Contraste
-  Fale conosco
-  Mapa do site



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

INICIAL

INSTITUCIONAL ▾

COMUNICAÇÃO ▾

SERVIÇOS E INFORMAÇÕES ▾

BUSCAR



CONSULTAS ACESSO LIVRE

- Editais de Chamamento Público
- Parcerias
- Convênios
- Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público
- Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA

SERVIÇOS ACESSO LOGADO

- Convênios - Propostas - NOVO!
- Convênios - Monitoramento
- Convênios - Prestação de Contas - NOVO!
- Parcerias - Chamamento Público - Propostas
- Parcerias - Prestação de Contas

MAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Barrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO



DÚVIDAS?

3. Acompanhamento do convênio

*Oo
futuro
nos
vime.*



ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Mensalmente, será cobrado relatório de andamento do convênio – conforme modelo disponibilizado - , assinado pelo(a) fiscal do município e pelo(a) prefeito(a).

DEVENDO SER ENVIADO ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS.

4. Contatos

Oo
futuro
nos
vine.



Contatos da Divisão de Poços e Redes

Apoio administrativo:

- Mauri Machado Antunes – mauri-antunes@sehab.rs.gov.br
- Renato Fava – renato-fava@sehab.rs.gov.br

Fiscais dos convênios:

Dúvidas gerais, aditivos de prazo ou meta, etc.

- Engº Bruno Leite – bruno-leite@sehab.rs.gov.br
- Engª Danielli Sampaio - danielli-sampaio@sehab.rs.gov.br
- Engº Gilberto Rosa – gilberto-rosa@sehab.rs.gov.br
- Engº Sillas Freitas de Jesus - sillas-jesus@sehab.rs.gov.br

Geologia:

Dúvidas sobre projeto, execução e laudos de poços.

- Geólª Camila Chaves – camila-chaves@sehab.rs.gov.br
- Geólº Ricardo Maahs - ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br
- Geólº Willian Moraes – willian-moraes@sehab.rs.gov.br

Prestação de contas:

Dúvidas sobre prestação de contas.

- Contadora - Leandra da Silva - prestacao-contasdpr@sehab.rs.gov.br

Obrigado

**Secretaria de Habitação
e Regularização Fundiária**

Departamento de Habitação

Divisão de Poços e Redes



habitacao.rs.gov.br



pocoseredes@sehab.rs.gov.br



@habitacao_rs



+55 (51) 3288-4691



habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Processo Licitatório

Lei nº 14.133/2021

A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

DFD nº. 34/2026

Data de abertura: 05 de maio de 2026.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
- G Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Habitação e Direito das Mulheres;
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Justificativa da contratação/aquisição:

A comunidade localizada no Cerro da Jaguatirica enfrenta recorrentes dificuldades de abastecimento de água, situação que se agrava significativamente durante os períodos de estiagem, comuns na região. A escassez hídrica compromete o consumo humano, a dessedentação animal e o desenvolvimento das atividades produtivas das famílias residentes, impactando diretamente a qualidade de vida e a permanência das famílias no meio rural.

A perfuração de poço tubular profundo apresenta-se como alternativa técnica viável e segura para garantir o fornecimento regular de água, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade frente às variações climáticas e assegurando melhores condições sanitárias e produtivas.

2.2 Objeto a ser contratado/adquirido:

Contratação de empresa perfuradora especializada cadastrada no DRH/SEMA para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem e tamponamento (quando constatada a improdutividade ou água imprópria) do poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica, no município de Manoel Viana/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e estudos técnicos preliminares. A presente contratação será realizada com recursos provenientes do Convênio FPE nº 248/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana, que tem como finalidade a ampliação do acesso à água em comunidades que enfrentam dificuldades de abastecimento.

2.3 Tipo de bem e/ou serviço, prazo do contrato e forma de fornecimento/regime de execução,

indicando se haverá ou não fornecimento de materiais ou destinação de mão de obra exclusiva em caso de prestação de serviços:

Trata-se da contratação de empresa perfuradora especializada para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem e tamponamento (se necessário) de poço tubular profundo, a ser executado por empresa perfuradora cadastrada no DRH/SEMA, com experiência comprovada na área e responsável técnico legalmente registrado no respectivo conselho profissional. O objeto compreende a execução completa dos serviços necessários à implantação (perfuração) do poço, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realização de teste de vazão com instalação e desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada, análise da qualidade da água em Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS, cercamento da área, execução de laje de proteção sanitária, e tamponamento do poço, caso não seja constatada viabilidade hídrica ou quando tecnicamente recomendado, além de suporte técnico e demais procedimentos previstos no orçamento e no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, com período de 60 (sessenta) dias no qual deverão ser executados e entregue os serviços e prestado o suporte técnico eventualmente necessário, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo o contrato ser prorrogado por mais 06 (seis) meses. Considerando que a perfuração de poço artesiano envolve variáveis técnicas que somente podem ser definidas durante a execução, especialmente quanto à profundidade final, tipo de material geológico e necessidade de revestimento, a forma de execução mais adequada é a empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a medição precisa dos serviços efetivamente realizados e garantindo maior segurança técnica, econômica e jurídica à Administração, inclusive para fins de prestação de contas do convênio.

Ressalta-se que a presente contratação não implicará na destinação de mão de obra exclusiva, caracterizando-se como prestação de serviços por demanda, limitada à execução do objeto contratado, sem vínculo de subordinação ou continuidade de pessoal nas dependências da Administração.

3. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa perfuradora especializada cadastrada no DRH/SEMA para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem, análise e tamponamento (se necessário) de poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica, no município de Manoel Viana/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, estudos técnicos preliminares e tabela orçamentária anexo I. A presente contratação será realizada com recursos provenientes do Convênio FPE nº 248/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana.	un	01	01	87.690,43	87.690,43
Valor total estimado da contratação (R\$):						87.690,43

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 Natureza:

- Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.2 O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Sim Não Não se aplica

4.3 Requisitos específicos da contratação? Sim Não

4.4 Indicação de marcas ou modelos? Sim Não

4.5 Exige amostra (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)? Sim Não

4.6 Exige carta de solidariedade? Sim Não

4.7 Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não

4.8 Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Sim Não

4.9 Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Sim Não

4.10 Exige indicação de preposto pela contratada? Sim Não

4.11 Foi confeccionada Matriz de Risco? Sim Não

4.12 O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim Não

4.13 Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não

5. PREVISÕES

5.1 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Manoel Viana, para o ano em curso?

Sim, conforme a seguinte referência: _____

Não, pelo seguinte motivo (*justificar*): _____

5.2 Grau de prioridade da contratação: Baixa Média Alta

Altíssima Justificativa: O convênio tem prazo para ser executado.

5.3 Prazo da entrega/execução: 60 dias.

5.4 Local e horário da entrega/execução: Os serviços deverão se executados em zona rural, na localidade do Cerro da Jaguatirica.

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1 O **Fiscal Técnico**, (quando for o caso) será executada por:

Nome do Agente contratado: FELIPE BEN RODRIGUES

Cargo: Geólogo

6.2 O **Fiscal do Contrato** do objeto será exercido por:

Nome do Agente Municipal: Carlize Camargo da Silva

Cargo Público: Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Matrícula: Port. nº 007/2025

6.3 A **Gestão do Contrato** ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: Geber Vieira

Cargo Público: SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA

Matrícula: Port. nº 004/2025

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDOS

7.1 Modalidade/procedimento auxiliar

- Pregão Eletrônico Concorrência Credenciamento
 Pregão Eletrônico - Registro de preços-SRP

7.2 Critério de julgamento (tipo):

- Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.3 Modo de disputa:

- Aberto (os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital)
 Fechado (hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação)
 Aberto/Fechado (os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

06- Secretaria de Agropecuária

06.01 Administração geral agropecuária.

2060500192.266000 – Convênio Estado FPE 248/2025 Poço Tubular – Cerro da Jaguatirica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - 5371

Encaminho este Documento de Formalização de Demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP visando andamento dos trâmites legais.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal
Geber Vieira

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ITENS ESSENCIAIS A PERFURAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Planilha orçamentária básica

Itens previstos para execução do projeto de perfuração poço tubular Manoel Viana/RS em convênio com o Estado				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR Unit.	VALOR TOTAL
1. Mobilização e Desmobilização de Canteiro de Obras				
1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Un.	1		
1.2 Transporte, instalação e desinstalação- Perfuratriz, contempla o deslocamento de toda a equipe de trabalho, bem como todos os equipamentos necessários à perfuração do poço	Un.	1		
2. Perfuração do poço pelo método roto-pneumático ou rotativo com lama				
2.1 Perfuração do furo piloto, roto-pneumático em diâmetro 8"	m	200		
2.2 Perfuração reabertura, rotativo com lama em diâmetro 10"	m	200		
2.3 Tubo Protetor em ferro, tipo calandrado E=3/18"- 10"	m	5		
2.4 Revestimento em PVC geomecânico nervurado STD 4,5"	m	200		
2.5 Filtro em PVC geomecânico Standart ou Reforçado diâmetro 4" ou 4.5" abertura 0,5mm. Incluindo centralizadores	m	40		
2.6 Fornecimento e aplicação de pré-filtro 2.6. Pré-filtro granulometria 0,5mm a 1,5mm	m ³	3		
2.7 Selo sanitário – calda de cimento em espaço anular de 8"	m	20		
2.8 Laje de proteção de 1,5 x 1,5 m ² (10 cm de espessura acima do terreno)	Un.	1		
2.9 Tampa de Poço Galvanizada	Un.	1		
2.10 Desenvolvimento air lift	h	4		
2.11 Limpeza e desinfecção do poço	Un.	1		
2.12 Tubo de monitoramento 3/4" PVC soldável, água fria	m	180		
3. Teste de vazão e análise físico-químico bacteriológica da água				
3.1 Teste de vazão conforme Norma ABNT NBR 12212, incluindo tempo de recuperação do nível d'água de até 80%	Un.	1		
3.2 Análise físico-químico e bacteriológica da água padrão DRH-SEMA.	Un.	1		
5. Cercamento do poço conforme Termo de Referência	Un.	1		
6. Fornecimento e instalação de placa da obra	Un.	1		
Caso de poço improdutivo, água imprópria				
4. Tamponamento de acordo com as normas do DRH-SEMA.				
	Un.	1		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO:				

AS SINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Relatório Técnico de locação e projeto de
Poço Tubular

Ciente: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Objeto: Estudo de locação de poço tubular na localidade de Cerro da Jaguatirica, Manoel Viana/RS

Profissional: Geólogo Felipe Ben Rodrigues CREA RS170681



1. Introdução e objetivo:

O objetivo do presente relatório é assessorar tecnicamente o Município de Manoel Viana com o estudo prévio de locação de um poço tubular para captação de água subterrânea com vazão que atenda às necessidades da localidade de Cerro da Jaguatirica, além de elaboração de termo de referência para embasar futura contratação de empresa para execução.

2. Justificativa:

A prefeitura de Manoel Viana foi contemplada, através do convênio FPE nº 248/2025 com o Governo do Estado, com a perfuração de um poço tubular para melhorar o abastecimento da zona rural do município, mais precisamente na localidade de Cerro da Jaguatirica. O novo poço visa a captação de água subterrânea com vazão que atenda aproximadamente **8 famílias** da localidade.

3. Contexto geológico e geomorfológico:

O município de Manoel Viana está situado, está em um contexto geológico de rochas pertencentes a Bacia do Paraná. Ocorrem rochas vulcânicas das Formações Alegrete e Gramado pertencentes ao Grupo Serra Geral, à oeste e sul do município. Na porção central, ocupando a maior área do município, ocorre a Formação Botucatu, descrita como arenito fino a grosso, grãos bem arredondados e com alta esfericidade, dispostos em sets e/ou cosets de estratificação cruzada de grande porte. Ambiente continental desértico, depósitos de dunas eólicas (CPRM, 2008).

Já na porção leste do município, incluindo a localidade de **Cerro da Jaguatirica**, ocorre a **Formação Guará**, descrito como arenito fino à conglomerático, cores esbranquiçadas à vermelhas, intercalado ocasionalmente com níveis centimétricos de pelitos, contendo pegadas de dinossauros. Ambiente continental desértico, com depósitos fluviais, eólicos e lacustres. (CPRM, 2008).

A **Figura 1** demonstra a contextualização do município no mapa geológico do Estado (CPRM, 2008).

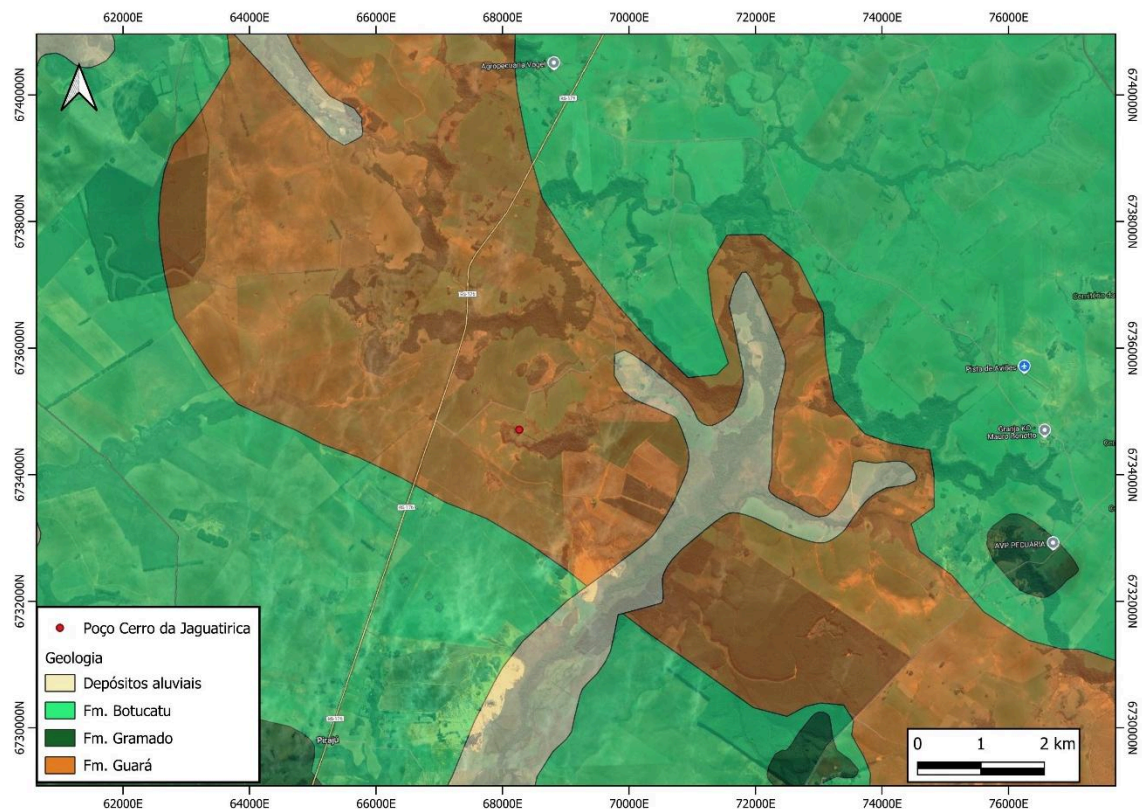


Figura 1 Mapa do contexto geológico da área de estudo.

Quanto à geomorfologia, de acordo com o mapeamento de *Viero e Silva (2010)*, na localidade de Cerro da Jaguatirica predomina o Domínio de morros e serras baixas, com declividades de 15° à 35° e amplitudes topográfica de 80m a 200m.

4. Hidrogeologia, Hidrografia e Aquífero local:

Do ponto de vista hidrogeológico, a comunidade de Cerro da Jaguatirica está localizada no Domínio de Aquíferos com alta a média possibilidade para águas subterrâneas em rochas e sedimentos com porosidade intergranular no Sistema **Aquífero Santa Maria**. A área aflorante desse sistema aquífero está restrita à região central do Estado, entre os municípios de Mata e Taquari. Apresenta arenitos grossos a conglomeráticos na base, lamitos avermelhados, siltitos e arenitos finos a médios no topo. As capacidades específicas variam de 0,5 a 1 m³ /h/m nas áreas de afloramento e alcançam 4 m³ /h/m nas áreas confinadas. A salinidade varia de 50 a 500 mg/l e, entretanto, em algumas regiões confinadas são encontrados valores superiores a 2.000 mg/l e teores de flúor acima do limite de potabilidade. (CPRM, 2005) (**Figura 2**).



A área de estudos está localizada próximo do contato com o Domínio de Aquíferos com média a baixa possibilidade para águas subterrâneas em rochas e sedimentos com porosidade intergranular no **Sistema Aquífero Sanga do Cabral/Pirambóia**. A área aflorante estende-se desde a fronteira do Estado com o Uruguai, em uma faixa contínua até a região de Taquari. Compõem-se de camadas siltico-arenosas avermelhadas com matriz argilosa e arenitos finos a muito finos, avermelhados, com cimento calcífero. As capacidades específicas são muito variáveis, em geral entre 0,5 e 1,5 m³ /h/m. A salinidade varia de 100 mg/l nas áreas aflorantes a mais de 300 mg/l nas confinadas. Na região central do Estado são encontradas salinidades entre 3.000 e 5.000 mg/l. (CPRM, 2005) (**Figura 2**)

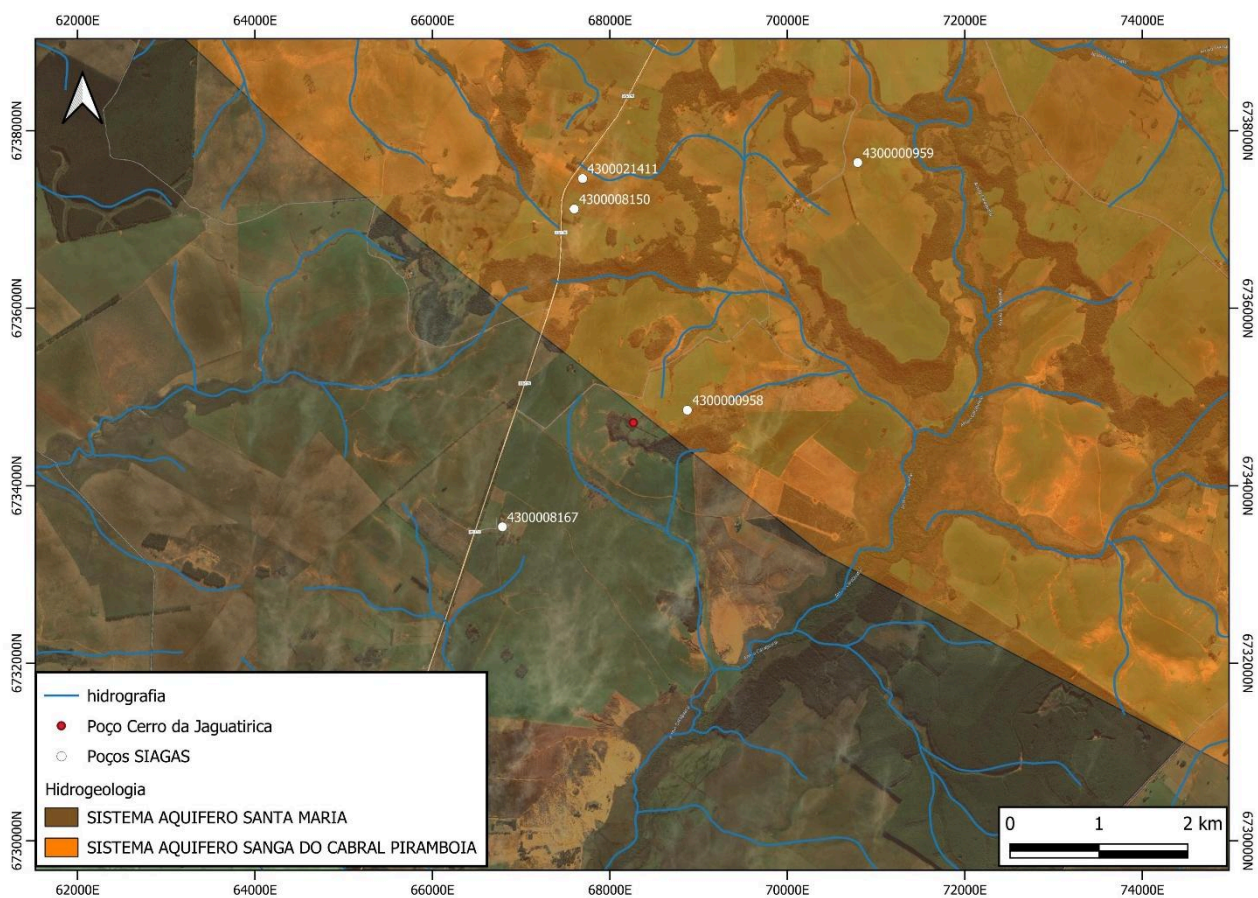


Figura 2 Mapa do contexto Hidrogeológico e Hidrográfico da área de estudo.

Referente às condições locais do Sistema Aquífero Santa Maria, pode se observar que um poço tubular, distante aproximadamente 2km para sudoeste da área de estudo, operando nesta Unidade no município de Manuel Viana possui vazão 2,5m³/h.

No Sistema Aquífero Sanga do Cabral/Pirambóia, foram localizados quatro poços, em um raio de aproximadamente 4km. Esse poço tem a finalidade principal para abastecimento doméstico, suas vazões variam de 2,5m³/h até 10m³/h e as litologias



descritas nos Perfis Geológicos dos poços são Arenitos e Basaltos, podendo haver uma intercalação dessas litologias na área de estudo.

5. Estudo de locação:

O estudo de locação do poço foi feito a partir do conhecimento dos mapas geológicos e perfis geológicos dos poços próximos ao Cerro da Jaguatirica. Também foram analisadas fotografias aéreas, imagens de satélite e modelos digitais de elevação do terreno.

Observa-se que, no Mapa Geológico a área de estudo é descrita como Formação Guará, no entanto, no Perfil Geológico do poço nº 4300008167, próximo à locação, a litologia descrita é Basalto (rocha vulcânica), havendo Morrotes da Formação Gramado não mapeados em escala regional.

É observado em campo e em imagens de satélite que o relevo do Cerro da Jaguatirica é sustentado por rochas da Formação Gramado as quais afloram na base do Cerro.

Segundo relatos da Prefeitura, o poço nº 4300000958 desmoronou, há aproximadamente 800m do local da nova perfuração. Isso sugere que a espessura das rochas vulcânicas na região é pequena.

O local escolhido pela locação também levou em consideração a facilidade de distribuição da rede, sendo o ponto escolhido o mais alto da região.

É esperado que na perfuração ocorram rochas vulcânicas nos primeiros metros e após ocorram rochas sedimentares desmoronáveis da Formação Guará, sendo captada a água do aquífero poroso.



6. Planta de localização e pontos potencialmente poluidores:

O ponto selecionado possui coordenadas UTM 650393.82mE 6741962.04mS (Figura 3).

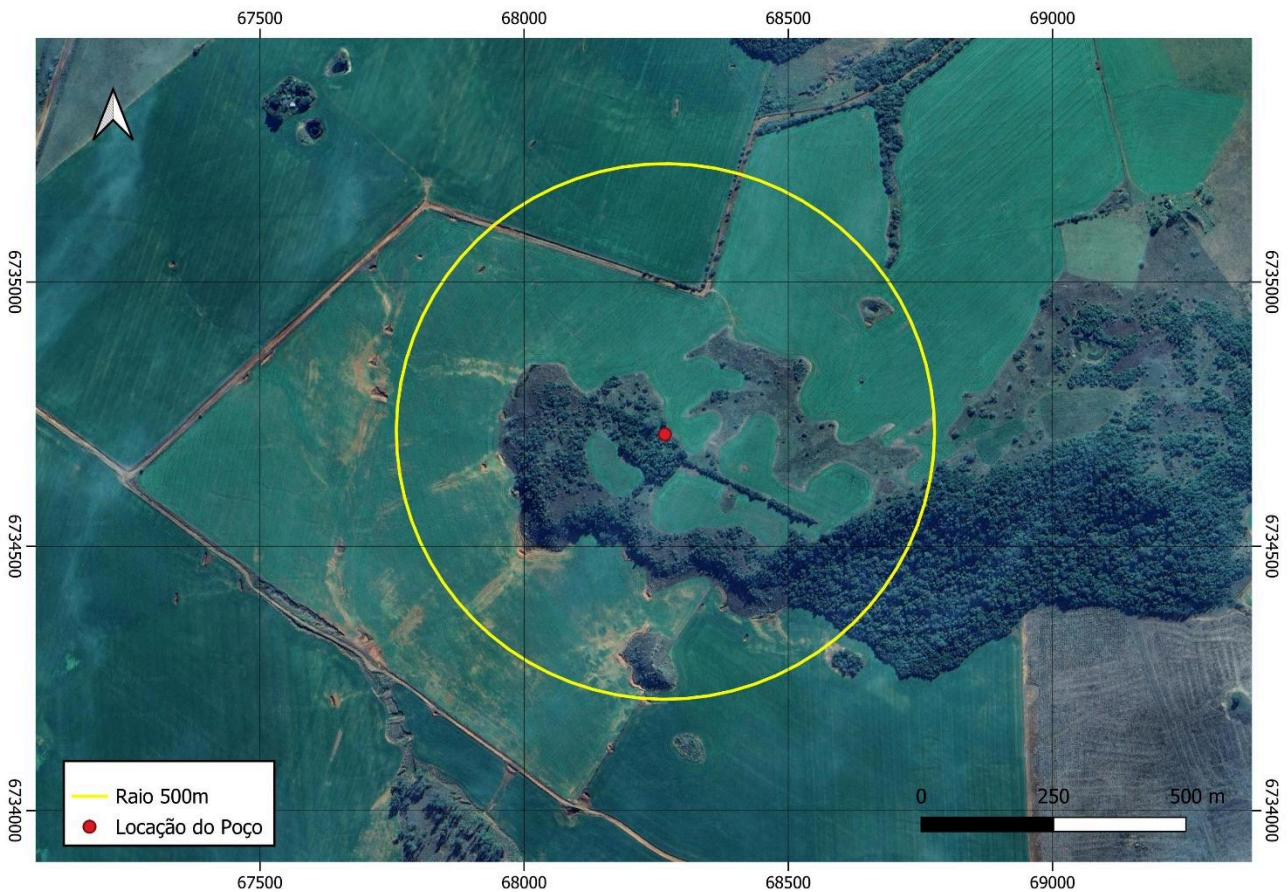


Figura 3 Mapa de localização e raio de 500m da área de estudo.

Observa-se, em imagem de satélite, que o local indicado para perfuração do poço está em uma zona rural do município, distante de cursos d'água significativos, por esse motivo, em um raio de 500m no entorno do local indicado, não há fontes potencialmente poluidoras.



Figura 4 Local onde será perfurado o poço na área de estudo.

7. Especificações da Perfuração:

A construção do poço deverá estar de acordo com as normas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT e o *Projeto Construtivo de Poço Tubular*, em condições específicas desde que devidamente autorizado pelo fiscal da obra designado pelo CONTRATANTE.

A perfuração deverá ser executada pelo método de sondagem rotopneumático ou rotativo para o furo piloto (para confirmar a existência de água em vazão suficiente). Após confirmada a existência de água em vazão que atenda a demanda da contratante, deverá ser avaliado, de acordo com a coesão e características das litologias encontradas durante a perfuração do furo piloto, qual o método para reabertura em 10 polegadas.

A profundidade final do poço será de no máximo 200m, devendo ser completamente perfurado em 10 polegadas e totalmente revestido em PVC geomecânico DN 4". A escolha da posição das seções filtrantes e preenchimento do espaço anular com pré-filtro deverá ser feita a partir da análise da litologia durante a



Itá - Consultoria em Água Subterrânea LTDA
CNPJ 53.914.357/0001-41

perfuração do poço. O selo sanitário deverá ser feito até a profundidade mínima de 20m devendo ser utilizado calda de cimento para o preenchimento do espaço anular.

A profundidade final do poço deverá ser avaliada durante a perfuração, a partir da constatação de que a vazão preliminar é capaz de atender a demanda da localidade, sob responsabilidade da CONTRATADA e com autorização da CONTRATANTE.

Sempre de acordo com as especificações mínimas estabelecidas pelas normas da ABNT para este tipo de poço e o anexo I, Termo de Referência.

A estimativa de vazão para este poço, de acordo com os estudos realizados, é de aproximadamente 5m³/h.



PERFIL ESQUEMÁTICO DO POÇO

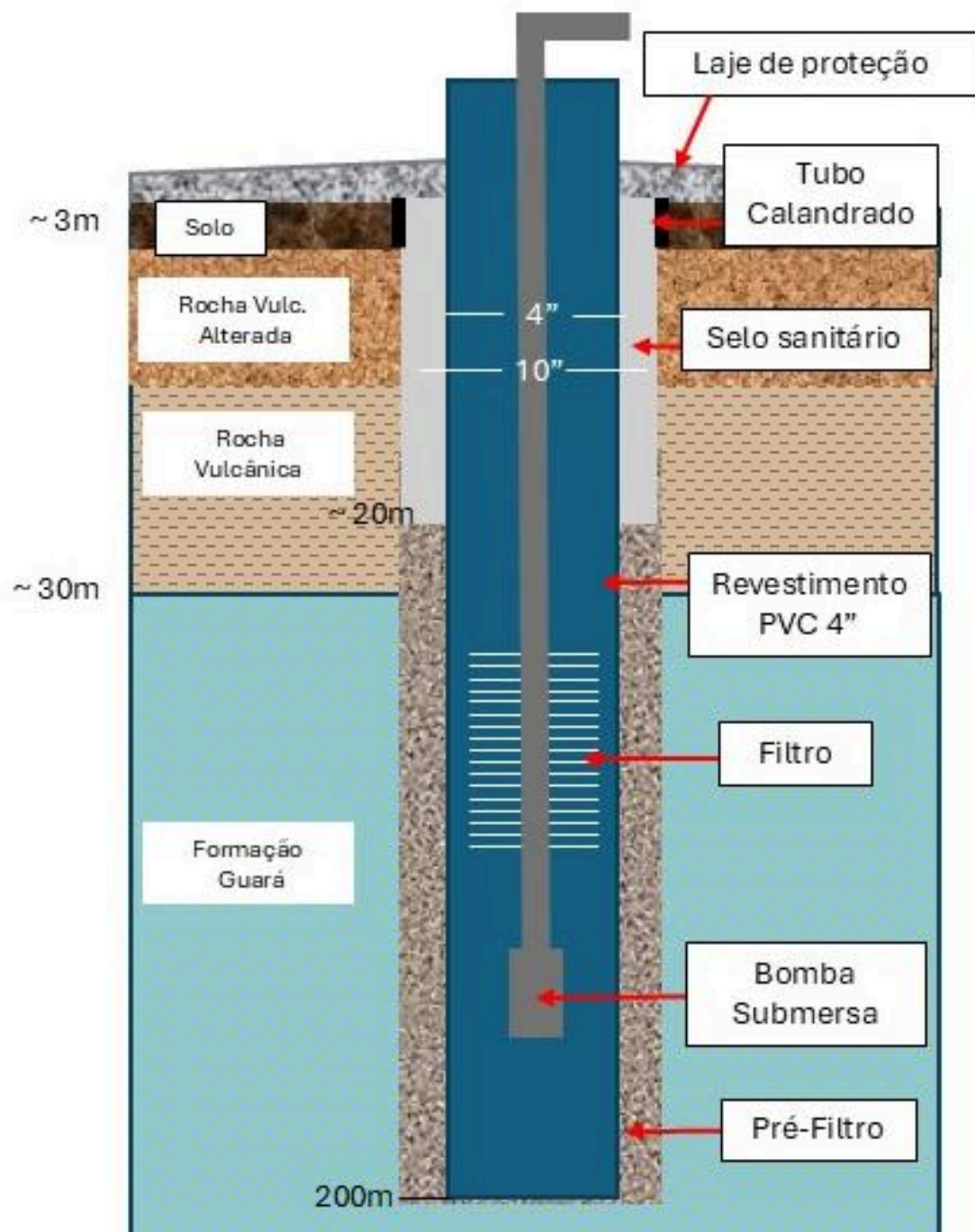


Figura 5 Perfil Geológico-constructivo esquemático do poço tubular.




8. Conclusão:

Após estudos prévios e estudo de campo, foi possível indicar o local de coordenadas **UTM 6762768mS 301170mE**, para a perfuração de um poço tubular para a localidade de Cerro da Jaguatirica. O local possui acesso fácil ao maquinário de perfuração e a rede elétrica monofásica.

A perfuração e construção do poço tubular deve seguir as normas NBR 12.212 e NBR 12.244 da ABNT, seguindo os critérios do ANEXO I (Termo de Referência) e perfil geológico-constructivo esquemático (**Figura 5**).

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE BEN RODRIGUES**
Data: 20/01/2026 20:38:14-0300
Verifique em <https://validar.ita.gov.br>

Geólogo Felipe Ben Rodrigues
CREA RS170681



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Serviços

Art. 18 da Lei nº. 14.133/2021

A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Habitação, e Direitos da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo;

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

O Município de Manoel Viana/RS enfrenta dificuldades recorrentes no acesso à água em determinadas localidades do interior, especialmente em períodos de estiagem. Na localidade do Cerro da Jaguatirica, a população depende, em grande parte, de fontes precárias ou do transporte de água, soluções que não garantem regularidade de abastecimento, qualidade adequada e que geram custos contínuos à Administração Pública.

A insuficiência hídrica constitui problema relevante sob a perspectiva do interesse público, pois compromete a saúde, a qualidade de vida da população, a permanência das famílias no meio rural e o desenvolvimento das atividades produtivas, além de demandar gastos frequentes com medidas emergenciais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução técnica permanente, por meio da perfuração e construção de poço tubular profundo, com a devida testagem e eventual tamponamento em caso de improdutividade ou água imprópria, observando as normas técnicas e ambientais vigentes e a execução por empresa especializada devidamente cadastrada no DRH/SEMA.

A contratação está vinculada ao Convênio FPE nº 248/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana, que tem por finalidade ampliar o acesso à água em comunidades com dificuldades de abastecimento, representando medida de relevante interesse público, voltada à segurança hídrica, à melhoria das condições de vida da população e à aplicação eficiente dos recursos públicos.

2.2 Problema/demanda identificado (a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim *(justifique):* _____

2.3 Possíveis soluções *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

Para atendimento da demanda, foram analisadas possíveis soluções para a contratação dos serviços de perfuração, construção, testagem e eventual tamponamento de poço tubular profundo.

A execução com recursos próprios da Administração foi considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de equipamentos específicos, equipe técnica especializada nem habilitação junto aos órgãos competentes para esse tipo de serviço.

A contratação direta por dispensa de licitação também não se mostra possível, pois o valor médio estimado da contratação, de R\$ 87.690,43, ultrapassa o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, uma vez que o objeto pode ser descrito de forma objetiva no Termo de Referência, assegurando competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além da correta aplicação dos recursos do Convênio FPE nº 248/2025.

2.4 Melhor solução encontrada *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público, considerando o ciclo de vida do objeto):*

Após análise das alternativas, definiu-se como melhor solução a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração, construção, testagem e eventual tamponamento de poço tubular profundo, por meio de processo licitatório.

Considerando que o valor médio estimado é de R\$ 87.690,43, superior ao limite de dispensa por valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, impõe-se a realização de licitação. Diante da possibilidade de descrição objetiva do objeto no Termo de Referência, mostra-se adequada a adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da referida Lei, garantindo competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2.5 Levantamento de mercado *(justificativa técnica e econômica da escolha da melhor solução encontrada):*

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto/serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população vianense.

- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do (s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: menor preço e disponibilidade de execução do serviço.

2.6 Solução(ões) como um todo *(resumir a descrição da solução como um todo, inclusive de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso):*

Trata-se da contratação de empresa perfuradora especializada para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem e tamponamento (se necessário) de poço tubular profundo, a ser executado por empresa perfuradora cadastrada no DRH/SEMA, com experiência comprovada na área e responsável técnico legalmente registrado no respectivo conselho profissional. O objeto compreende a execução completa dos serviços necessários à implantação (perfuração) do poço, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realização de teste de vazão com instalação e desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada, análise da qualidade da água em Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS, cercamento da área, execução de laje de proteção sanitária, e tamponamento do poço, caso não seja constatada viabilidade hídrica ou quando tecnicamente recomendado, além de suporte técnico e demais procedimentos previstos no orçamento e no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, com período de 60 dias no qual deverão ser executados e entregue os serviços e prestado o suporte técnico eventualmente necessário, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo o contrato ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Considerando que a perfuração de poço artesiano envolve variáveis técnicas que somente podem ser definidas durante a execução, especialmente quanto à profundidade final, tipo de material geológico e necessidade de revestimento, a forma de execução mais adequada é a empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a medição precisa dos serviços efetivamente realizados e garantindo maior segurança técnica, econômica e jurídica à Administração, inclusive para fins de prestação de contas do convênio.

Ressalta-se que a presente contratação não implicará na destinação de mão de obra exclusiva, caracterizando-se como prestação de serviços por demanda, limitada à execução do objeto contratado, sem vínculo de subordinação ou continuidade de pessoal nas dependências da Administração

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não Não sei Sim *(justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado):* _____

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

Não Sim (justifique): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (justifique): _____

2.7 Resultados pretendidos (descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como ganhos diretos ou indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade):

A contratação pretendida tem como resultados esperados a execução adequada e segura dos serviços de perfuração, construção, testagem e eventual tamponamento de poço tubular profundo, garantindo solução permanente para o abastecimento de água na localidade atendida, com observância das normas técnicas e ambientais vigentes.

Em termos de economicidade, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, possibilitará a ampla competitividade entre empresas especializadas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles provenientes do Convênio FPE nº 248/2025.

Quanto à eficiência e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação de empresa especializada permite a execução dos serviços com equipamentos e mão de obra qualificada, evitando a necessidade de investimentos próprios do Município em estrutura, capacitação técnica e aquisição de maquinário específico, o que resultaria em custos elevados e baixa viabilidade operacional.

Em termos de eficácia e efetividade, espera-se que a solução adotada contribua para ampliar o acesso à água, reduzir a necessidade de ações emergenciais e promover melhoria nas condições de vida da população beneficiada, assegurando resultado duradouro e compatível com o interesse público.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato): _____

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (justifique): _____

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

Condições de execução:

Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (descrever e justificar): A perfuração do poço deverá obedecer

obrigatoriamente ao estudo técnico de locação elaborado pelo Geólogo devidamente habilitado, contratado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o qual indicará o ponto mais adequado para perfuração com base em critérios hidrogeológicos e técnicos. A empresa perfuradora contratada deverá: Estar regularmente cadastrada junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS/SEMA); Possuir responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional; Providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra de perfuração; Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção de poços tubulares, garantindo qualidade, segurança e adequação construtiva; realizar as análises da qualidade da água em Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS A não observância dessas exigências implicará na impossibilidade de execução dos serviços, podendo ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis.

- Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (*descrever e justificar*): _____
- Apresentar carta de solidariedade (*descrever e justificar*): _____
- Atender aos seguintes padrões de mercado (*descrever e justificar*): _____
- Atender às seguintes regras e normativas específicas (*descrever e justificar*): _____
- Outros: _____
- Não se aplica

3.1 Garantias a serem exigidas:

- Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.
- Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.
- Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): _____
- Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- Outros: _____
- Não se aplica

3.2 Condições de pagamento:

- Pagamento antecipado - maior vantagem ou condição indispensável (*justificar*): _____
- Exigência de garantia para pagamento antecipado.
- Recurso financiado.
- Recurso conveniado.
- Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).
- O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): _____
- Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- Em conta vinculada** - Prazo: 10 dias a partir da emissão da nota fiscal.
- Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): _____
- Outros: _____

3.3 Condições de recebimento:

- Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)

Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.

Outros: _____

3.4 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.

A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: _____

3.4.1 As marcas/modelos indicados referem-se aos seguintes motivos:

Necessidade de padronização do objeto (*justificar*): _____

Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo Município de Manoel Viana (*justificar*): _____

As marcas e/ou modelos acima referidos são comercializados por mais de um fornecedor, porém, são os únicos capazes de atender às necessidades do Município de Manoel Viana (*justificar*): _____

A descrição do objeto é melhor compreendida pela indicação da(s) marcas e/ou modelos acima referidos, servindo o(s) mesmos apenas como referência (*justificar*): _____

Não se aplica

3.5 Exige amostra (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)? Sim Não

Prazo de entrega da amostra: _____

Endereço de entrega da amostra: _____

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e a ser consumida	Expectativa de consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa perfuradora especializada cadastrada no DRH/SEMA para a execução dos serviços de perfuração, construção, testagem, análise e tamponamento (se necessário) de poço tubular profundo na localidade do Cerro da Jaguatirica, no município de Manoel Viana/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, estudos técnicos preliminares e tabela orçamentária anexo I. A presente contratação será realizada com recursos provenientes do Convênio FPE nº 248/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana.	un	01	01	87.690,43	87.690,43
Valor total estimado da contratação:						R\$ 87.690,43

4.1 Há documentos em anexo que justificam os preços? **Sim** **Não**

4.2 O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

Sim, pois houve assimetria nos valores de mercado encontrados em face das variáveis do objeto licitado, de modo que a melhor contratação pode ser obtida se não houver divulgação prévia do custo estimado, permitindo a aquisição de bens/serviços pelo melhor preço.

4.3 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

Não.

Sim, no respectivo DFD nº. _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

4.4 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras utilizado pelo Município de Manoel Viana? **Sim** **Não**

4.5 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional? **Sim** **Não** (*justifique*): _____

5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

5.1 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Manoel Viana, para o ano em curso?

Sim, conforme a seguinte referência: _____

Não, pelo seguinte motivo (*justificar*): _____

6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1 Bens:

Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: (*justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do bem*): _____

6.2 Serviços:

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (*permite contratação direta por inexigibilidade, vedada a subcontratação*).

Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: (*justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do serviço*): _____

6.3 Parcelamento:

4.3.1 Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Admite o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

7. FORMAS DE EXECUÇÃO

O item 7.1 só deverá ser marcado se a finalidade do processo for COMPRA

7.1 Para Bens (compras):

Imediata: aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

Parcelada: entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

- Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso.
- Não se aplica

7.1.1 Quanto aos **bens** que se pretende adquirir, foi analisada a possibilidade de locação dos mesmos considerando os custos e os benefícios, porém:

- Não foi possível a locação.
- A locação era possível, porém, a compra se mostrava como alternativa mais vantajosa à Administração Municipal.
- Não se aplica

O item 7.2 só deverá ser marcado se a finalidade do processo for CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

7.2 Para Serviços:

Não contínuos ou por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Contínuos: realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município de Manoel Viana na gestão dos recursos humanos da empresa.

Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, exigindo ao menos um destes requisitos: (i) empregados fiquem à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; ou (iii) o contratado possibilite a fiscalização pelo Município de Manoel Viana quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

7.2.1 Métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, cronograma, local, horários e periodicidade de execução do **serviço**, dentre outros detalhes pertinentes:

Dispensado.

Descrição detalhada (*descrever*): _____

7.2.2 Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas abaixo, promovendo sua substituição quando necessário:

Dispensado.

Descrição detalhada (*descrever*): _____

7.2.3 Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigido, inclusive, a capacitação dos técnicos do Município de Manoel Viana ou da nova empresa que continuará a execução dos **serviços**.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas (*descrever*): _____

7.2.4 Como instrumento de controle que permita a mensuração do resultado do **serviço** prestado e a respectiva adoção ao objeto licitado, limitando o pagamento à mensuração do serviço, serão adotados os seguintes critérios e parâmetros de avaliação.

Não serão adotados critérios e parâmetros de avaliação, dada a natureza do serviço a ser prestado.

Será adotado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, cujas regras estão dispostas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Outros (descrever): _____

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Manoel Viana para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

No caso específico desta contratação, **há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Manoel Viana para a contratação do objeto deste estudo, em especial:

Adequação do ambiente da organização.

Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização e gestão contratual.

Outros (descrever): _____

9. IMPACTO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

No caso específico desta contratação, **haverá impacto socioambiental**, com as seguintes possibilidades:

Consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).

Aquisição de bens descartáveis e pouco duráveis.

Poda ou desbaste de árvores ou outras plantas.

Outras (descrever): Ruídos intensos e tráfego intenso de veículos durante a obras. Contudo, trata-se de impactos de curta duração e mitigáveis mediante boas práticas operacionais.

Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Redução do consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).

Redução de outros recursos, conforme particularidades do objeto.

Realização de logística reversa com destinação adequada dos refugos e/ou dejetos;

Realização de logística reversa com reciclagens dos bens e refugos.

Outras (descrever): _____

Nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), ainda devem ser adotadas as seguintes medidas (descrever): _____

Manoel Viana, 06 de maio de 2026.

Assinatura do(a) Técnico(a)
Nome: Carlize Camargo da Silva
Cargo: Dep. Meio Ambiente
Matrícula: 007/2025

Geber Vieira
Assinatura do(a)
Secretário(a) Municipal

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ITENS ESSENCIAIS A PERFURAÇÃO**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

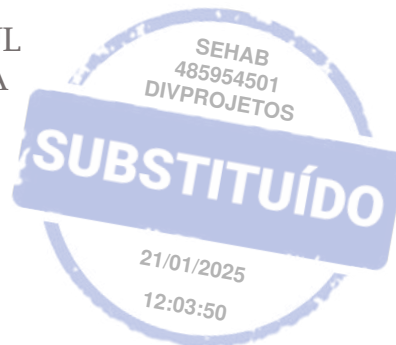
Planilha orçamentária básica

Itens previstos para execução do projeto de perfuração poço tubular Manoel Viana/RS em convênio com o Estado				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR Unit.	VALOR TOTAL
1. Mobilização e Desmobilização de Canteiro de Obras				
1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Un.	1		
1.2 Transporte, instalação e desinstalação- Perfuratriz, contempla o deslocamento de toda a equipe de trabalho, bem como todos os equipamentos necessários à perfuração do poço	Un.	1		
2. Perfuração do poço pelo método roto-pneumático ou rotativo com lama				
2.1 Perfuração do furo piloto, roto-pneumático em diâmetro 6"	m	200		
2.2 Perfuração reabertura, rotativo com lama em diâmetro 10"	m	200		
2.3 Tubo Protetor em ferro, tipo calandrado E=3/16"- 10"	m	5		
2.4 Revestimento em PVC geomecânico nervurado STD 4,5"	m	200		
2.5 Filtro em PVC geomecânico Standart ou Reforçado diâmetro 4" ou 4.5" abertura 0,5mm. Incluindo centralizadores	m	40		
2.6 Fornecimento e aplicação de pré-filtro 2.6. Pré-filtro granulometria 0,5mm a 1,5mm	m ²	3		
2.7 Selo sanitário – calda de cimento em espaço anular de 6"	m	20		
2.8 Laje de proteção de 1,5 x 1,5 m ² (10 cm de espessura acima do terreno)	Un.	1		
2.9 Tampa de Poço Galvanizada	Un.	1		
2.10 Desenvolvimento <i>air lift</i>	h	4		
2.11 Limpeza e desinfecção do poço	Un.	1		
2.12 Tubo de monitoramento 3/4" PVC soldável, água fria	m	180		
3. Teste de vazão e análise físico-químico bacteriológica da água				
3.1 Teste de vazão conforme Norma ABNT NBR 12212, incluindo tempo de recuperação do nível d'água de até 80%	Un.	1		
3.2 Análise físico-químico e bacteriológica da água padrão DRH-SEMA.	Un.	1		
5. Cercamento do poço conforme Termo de Referência	Un.	1		
6. Fornecimento e instalação de placa da obra	Un.	1		
Caso de poço improdutivo, água imprópria				
4. Tamponamento de acordo com as normas do DRH-SEMA.	Un.	1		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO:				

AS SINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Manoel Viana/RS		CNPJ: 91.551.762/0001-31	
Endereço: Rua Walter Jobim, 175 - Centro			
Cidade: Manoel Viana	UF: RS	CEP: 97640-000	DDD/Telefone: 0800 000 4199
Nome do Responsável: Antônio Flávio Fernandes Busnelo		C.P.F.: 412.519.200-63	
C.I. / Órgão Expedidor: 9029583466 SSP RS		Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal
Endereço: Homero Bairro, 451 esqu. Avenida Ibicuí		C.E.P.: 97640-000	
Home page: http://www.manoelviana.rs.gov.br/novoportal/		E-mail: projetos@manoelviana.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

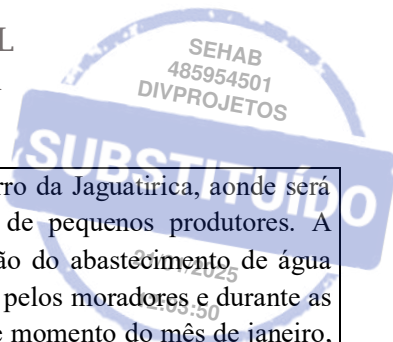
Título do Projeto: Poço Tubular Profundo	Período de Execução:	
	Início: (APDOE-a partir da publicação no DOE)	Término: 365 dias
Identificação do Objeto: Perfuração de poços tubulares profundos, na comunidade do Cerro da Jaguatirica, com benefício de 10 famílias.		
-Justificativa da Proposição: O município de Manoel Viana/RS com uma população de pouco mais de 7.300 habitantes, sendo que destes aproximadamente 1.500 estão residindo em zona rural, de onde vem boa parte da fonte econômica que abastece o município, também a base de geração de alimentos que abastece a cidade prove da agricultura familiar de pequenas propriedades rurais.		

1

Avenida Walter Jobim, 175, Manoel Viana, RS, CEP 97.640-000.
Gabinete do Prefeito - Fone: (55) 0800.000.4199 ramal 210
E-mail: gabinete@manoelviana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA
GABINETE DO PREFEITO



A comunidade atendida com a perfuração do poço tubular será o Cerro da Jaguatirica, aonde será abastecida cerca de **10 famílias (aproximadamente 30 pessoas)** de pequenos produtores. A questão a ser resolvida com o convênio é que, será sanada a situação do abastecimento de água potável na localidade, onde o uso de cacimbas ainda é muito utilizado pelos moradores e durante as estiagens que assolam nosso estado e nosso município, inclusive nesse momento do mês de janeiro, esse abastecimento fica comprometido. Com a perfuração, será ofertada a esta pequena comunidade do Cerro da Jaguatirica, água potável de excelente qualidade, onde a Prefeitura Municipal irá gerenciar todo o procedimento de contratação de profissionais habilitados para fiscalização e acompanhamento da abertura, instalação e conclusão da obra do poço tubular profundo, e posteriormente a organização da rede de distribuição para os moradores do local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1.1	Estudo de locação e projeto de poço e elaboração do termo de referência, por profissional habilitado (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada)	unid.	01	APDOE	365 dias
1	1.2	Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora	unid.	01	APDOE	365 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00 Dispensa de contrapartida prevista pelo Decreto nº 86/24 que declara Situação de Emergência no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA
GABINETE DO PREFEITO



	Contratação de empresa perfuradora para a construção do poço tubular profundo	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00 Dispensa de contrapartida prevista pelo Decreto nº 86/24 que declara Situação de Emergência no município
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)

CONCEDENTE (Repasse do Estado: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	50.000,00	50.000,00

PROponente (Contrapartida: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	0,00	0,00

OBS: O município de Manoel Viana possui decreto de situação de emergência nº 86, de 3 de maio de 2024, por isso não haverá contrapartida.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Prefeito Municipal de Manoel Viana/RS declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas de Lei, que;
Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

OBS: O município de Manoel Viana possui decreto de situação de emergência nº 86, de 3 de maio de 2024, por isso não haverá contrapartida.

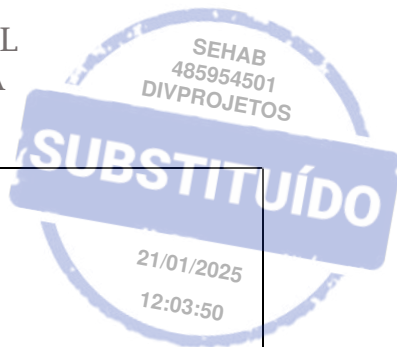
Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, caso houver:

Projeto _____ Dotação _____ Valor _____

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA
GABINETE DO PREFEITO



Manoel Viana, 15 de janeiro de 2025

Local e Data

Documento assinado digitalmente



ANTONIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO

Data: 15/01/2025 11:35:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Flávio Fernandes Busnelo
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PORTARIA nº 1013, de 12 de novembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR: as servidoras CARLIZE CAMARGO DA SILVA – **Titular** e NARA ROSANE MACHADO COLPO – **Suplente**, omo fiscal do convênio ao programa de perfuração de poços tubulares profundos - "Mais Água RS" do Estado do Rio Grande do Sul, conforme edital de chamamento EDITAL SEHAB Nº 07/2024, para serem responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisório e definitivo, conforme Memorando nº 5.409/2024 da Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Pesca e Cooperativismo.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, 12 de novembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vimar Jornada Medeiros Júnior
Secretário de Governo, Planejamento,
Indústria e Comércio.

*Rua Walter Jobim nº 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800.000.4199
Gabinete da Prefeita Ramal: 210
e-mail:gabinete@manoelviana.rs.gov.br*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E58-830F-9269-1968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS (CPF 512.XXX.XXX-68) em 12/11/2024 11:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIMAR JORNADA MEDEIROS JUNIOR (CPF 647.XXX.XXX-00) em 12/11/2024 12:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/5E58-830F-9269-1968>